



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7384 - Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

**Divulgação:** Segunda-feira, 4 de novembro de 2024    **Publicação:** Terça-feira, 5 de novembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Paulo Cezar Timm."**

LEI Nº 14.096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396\\_ce\\_507874\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396_ce_507874_1.pdf)

**LEI Nº 14.097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedro Tonon Geromel."**

LEI Nº 14.097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396\\_ce\\_507876\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396_ce_507876_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 05 a 23 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *World Urban Forum (WUF12)* no Cairo/Egito, e da 29ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP29) em Baku/Azerbaijão, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 644, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000083138-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções correspondentes às atividades de ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES no Município de Porto Alegre, a contar da respectiva data de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 168 (cento e sessenta e oito) dias, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei nº 7.770 de 19/01/1996 e Lei Municipal 13.692 de 26/10/2023, através da Portaria 30934007, de 30/10/2024 (Processo 23.0.000064559-1).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
SARA DESIREE MAROSTICA	1687506	27/09/2024

**ADMITE** o servidor abaixo relacionado, para exercer as funções correspondentes às atividades de ENGENHEIRO - ARQUITETO PPCI no Município de Porto Alegre, a contar da respectiva data de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei nº 7.770 de 19/01/1996 e Lei Municipal 13.692 de 26/10/2023, através da Portaria 30934102, de 30/10/2024 (Processo 23.0.000064559-1).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
RAFAEL VINICIUS BARBOZA DOS SANTOS	1202766	24/10/2024

**ADMITE** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei nº 7.770 de 19/01/1996 e Lei nº 13.883, de 09 de abril de 2024, através da Portaria 30946293, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000013117-9).

CARGO	NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
Auxiliar de Farmácia	RODRIGO SOARES DE BASTOS	1453670	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	JULYANNE JICARO DOS SANTOS	1646460	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	SAMANTA DOS SANTOS BRUM	1515187	31/05/2024

Auxiliar de Farmácia	FÁBIO GROSSKLAGS	1558595	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	ELIANE ROHR DE SOUZA	1680170	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	ALINE MALAGUEZ DOS SANTOS	1165755	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	FABIANE GARCIA CARVALHO	1680668	06/06/2024
Auxiliar de Farmácia	JESSICA GIOVANA MATTOS VIEGAS	1644866	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	ANELISE HERYNKOPF FIGUEIRA	1653032	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	THAMIZA CZICHOCKI MEDEIROS	1681222	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	CARLA BANDEIRA LICHT SILVA	979743	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	FRANCESCA DA SILVA DE ANDRADE BELOMO	951400	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	MAGDA SANTOS DA SILVA	1680439	06/06/2024
Auxiliar de Farmácia	LETÍCIA MOTA DE CAMPOS ALBINO	1681214	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	MARIA LUÍSA GONÇALVES LUCIANO PRAIA	1680188	31/05/2024
Auxiliar de Farmácia	MONICA NAZARE DOMINGUES DA COSTA	1569716	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	FABIO SANTOS DE MORAES	1681206	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	LEANDRA NATALIA SILVA DA SILVA	1681192	24/06/2024
Auxiliar de Farmácia	GILSON JOAO RODRIGUES	1645196-2	12/07/2024
Auxiliar de Farmácia	ANA RITA DA SILVA RODRIGUES	1684132	09/08/2024
Auxiliar de Farmácia	TACIANA DE FATIMA MOREIRA PEDROSO	1684159	09/08/2024
Auxiliar de Farmácia	CLAIJAN GIMENIS CARDOSO	1684140-1	09/08/2024
Auxiliar de Farmácia	HELITON ARALDI DOS REIS	1645404-2	14/08/2024
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	AMANDA AMORIM GOMES DOS REIS	1680412	06/06/2024
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	FABIANO VIETTA ROXO	1486519	09/09/2024
Fonoaudiólogo	ANANDA RAMOS PEREIRA	1680404	31/05/2024
Psicólogo	PAMELA DA SILVA NUNES	1680382	31/05/2024
Psicólogo	VINICIUS CARVALHO TODESCHINI	1648535	06/06/2024
Psicólogo	MARCELLO SANTOS LIMA NEVES	1684523	16/08/2024
Farmacêutico	FERNANDA RIBEIRO VIDAL	975361	31/05/2024
Farmacêutico	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	1682393	12/07/2024
Farmacêutico	ELIANA PINTO SOBROSA	1682407	12/07/2024
Farmacêutico	BRUNA CHAVES DE OLIVEIRA	1408534-2	12/07/2024
Farmacêutico	DIRCEU CARDOSO ARISTIMUNHA	1684167-1	09/09/2024
Farmacêutico	MAIRIQUE WASZCZUK	1684531-1	19/08/2024
Biomédico	NATÁLIA BARTH	1645200	12/07/2024
Biomédico	FELIPE EMANNUEL ALVINO DE JESUS	1683900	05/08/2024
Biomédico	ANGEL RENARO FERREIRA LUIZ	1684213-1	09/08/2024
Biomédico	CATIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	1684450-1	14/08/2024
Enfermeiro	MARCELLY SERAFIM LOPES	1680340	31/05/2024
Enfermeiro	GEORGE INACIO VIANA DE ABREU	1562908	31/05/2024
Enfermeiro	ALESSANDRA BRUM VARGAS	1249142	31/05/2024
Enfermeiro	NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA	1680358	31/05/2024

Enfermeiro	KAREN LUCIA HENNIG	1451413	31/05/2024
Enfermeiro	JUDITE DOS SANTOS DE SOUZA	492880	31/05/2024
Enfermeiro	ROSANGELA URSULA WIST	1680110	31/05/2024
Enfermeiro	JESSICA BARBOSA	1103512	31/05/2024
Enfermeiro	TALITHA PERALTA	1522841	31/05/2024
Enfermeiro	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA BOLINA	1284215	31/05/2024
Enfermeiro	LUCIMAR DA SILVA	1680137	31/05/2024
Enfermeiro	CIBELE ROCHA TEBACKER	1662015	31/05/2024
Enfermeiro	KARYNA KATLYN ÁLVAREZ ALVES	1055496	24/06/2024
Enfermeiro	EDNA METZDORF HERRMANN	1063294	24/06/2024
Enfermeiro	FABIANA PERES DO NASCIMENTO	1684442-1	14/08/2024
Enfermeiro	FELIPE MASUTTI SCHMIDT	1524658	31/05/2024
Enfermeiro	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	1495488	31/05/2024
Enfermeiro	LEONARDO FLORES CARVALHO	1680200	31/05/2024
Enfermeiro	LUCINARA SOBROZA CARVALHO	1680650	06/06/2024
Enfermeiro	RAQUEL PEREIRA DA ROSA	1680145	31/05/2024
Enfermeiro	GUSTAVO BAGGIOTO	1680374	31/05/2024
Enfermeiro	TANIA GROSSKLAGS	1423142	24/06/2024
Enfermeiro	ADRIANA ADILES NEVES OLIVEIRA	484547	24/06/2024
Enfermeiro	ELISANDRA SILVA BENEVIDES MARISCO	427849	24/06/2024
Enfermeiro	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	1682490	12/07/2024
Enfermeiro	MARCIO VICENTE BOFF	1685716	02/09/2024
Enfermeiro	SIMONE DE MOURA DA SILVA	1606549	16/09/2024
Técnico em Enfermagem	ALICE MARIA KESSLER COELHO	1680099	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA	931114	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA SANTOS DA SILVA FERREIRA	1643185	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	CÍNTIA APARECIDA PAZ BIANCHNI	1640232	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	CLEUSA ODETE RICARDO DAS NEVES	1444727	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE DA LUZ MACIEL	1181351	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	DACENIR AMARO SILVEIRA MACHADO	916538	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	DIEGO RODRIGUES LUFT	1640470	06/06/2024
Técnico em Enfermagem	ELISETE MARIA DE GODOY DOS SANTOS	1625144	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	FERNANDA SILVA DA SILVA	1680315	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	FLAVIA PINHEIRO DA SILVA CAMARGO	1680277	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	FRANCIELI DE OLIVEIRA	1644190	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	GABRIELA DA SILVA ROSA	1190296	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	GIOVANNA SANTORO MANTOVANI	1640380	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	JANETE TERESINHA ECKARDT	1530542	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	JOÃO FILIPE LISSARASSA OLIVEIRA	1680064	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	JULIANA DIAS DOS SANTOS	1640348	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	LETICIA CARDOSO ABBOTT LOPES	912314	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	1072994	31/05/2024

Técnico em Enfermagem	MARIANA RIBEIRO ARAÚJO DOS SANTOS	1640429	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	NATHIELLEN DOS SANTOS PINHO	1680080	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	PATRICIA MARQUES DE FREITAS	1680072	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	PAULO EZEQUIEL LOPES FERNANDES	1680102	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	1640305	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	SIMONE VIEIRA DA SILVA	561438	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	SUZI LACI GONÇALVES PINTO	1643835	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	TATIANA BOTELHO EUGÊNIO	1644645	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	TATIANE BARBOZA PIRES	1444883	31/05/2024
Técnico em Enfermagem	ELLEN MACHADO SOUZA	1177788-3	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	MARINEI BUENO DE OLIVEIRA	1063200-2	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	687203-3	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	JESSICA RUPERTI DOS SANTOS	1653717-2	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	592435-4	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	RUBIA BARBARA LOPES LINDNER	965124-3	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	INGRID SCHNEIDER	963061	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	CATIA CRISTINA DA CRUZ ALVES	1684302-1	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	ROSENILDA MEDIANEIRA DA SILVA	1684264-1	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	MONICA CRISTINA LEUCH SOUTO	1611364-2	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	RENATA GRABOSKI MARQUES	1684272-1	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	VANESSA REGINA GOMES DA SILVA	1684701	22/08/2024
Técnico em Enfermagem	PAOLA GRASIELE DE LIMA PRADO	1685724-1	02/09/2024
Técnico em Enfermagem	TÂNIA REGINA GARCIA ULLRICH	1685538-1	29/08/2024
Técnico em Enfermagem	LUCIANE SOUZA DA SILVA	1576003-2	02/09/2024
Técnico em Enfermagem	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	1261320-4	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS	1177320-5	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	JOSIETE ROCHA DE SOUZA	1647318-2	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	JAIRO LUIS CORREIA	1647270-2	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	LISIANE MICHELLE DA SILVA	1431641-4	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	THIAGO ROYER ALVES DE LIMA	1682474-1	22/07/2024
Técnico em Enfermagem	MARINES DA SILVA	150748-6	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	1684280-1	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	JANICE CAROLINA CALSA JUWER	1647474-2	12/08/2024
Técnico em Enfermagem	EDUARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	1684710-1	22/08/2024
Técnico em Enfermagem	JULIANA DE LA FAVERA	1220268-2	04/09/2024
Técnico em Enfermagem	PAMELLA BERNARDETE CORRÊA DE OLIVEIRA	1646362	29/08/2024
Técnico em Enfermagem	ALTAMIRO DA SILVA	1640089-3	30/08/2024
Técnico em Enfermagem	MARINA INGRID MULLER VELHO	1585290	22/07/2024
Técnico em Enfermagem	SABRINA LOCATELLI	914864-2	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	DANYELLY NOBRE PEREIRA	1682440-1	12/07/2024
Técnico em Enfermagem	DOUGLAS VEDOI MARINS	1041100-2	12/08/2024

Técnico em Enfermagem	LIMARE ESPIRITO SANTO LEITE	1558951	23/08/2024
Técnico em Enfermagem	JAQUELINE DUARTE AZEVEDO MADRUGA	1684736	22/08/2024
Técnico em Enfermagem	SHAIANE GOETTEMS DO AMARAL	1307681-2	02/09/2024
Técnico em Enfermagem	EDUARDA POZZEBON UMPIERRE	1686879	16/09/2024
Técnico em Enfermagem	FRANCIELLEN DE SOUZA GOMES DA COSTA	1686852	16/09/2024
Técnico em Enfermagem	CASSIA GRAZIELA LOPES CAMARGO	1648667	16/09/2024

**CONVOCA** MATEUS DOS SANTOS RAUGUST, 1537920/3, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30963145 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000126073-8).

**CONVOCA** GONCALO VALDUGA, 1475967/3, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30969968 de 02/11/2024 (Processo 24.0.000126054-1).

**INSTAURA** Sindicância para apuração de eventual responsabilidade funcional, conforme determinação dos Despachos nº 30857581 e 30857712, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em razão dos fatos ocorridos nos Expedientes nº 24.0.000109215-0 e 24.0.000120513-3, que resultaram em despesas sem prévio empenho, violando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar 881/2020, bem como os deveres funcionais descritos no artigo 196, incisos V e VII, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria 30039683/2024, para a condução dos trabalhos, observados os trâmites de estilo, através da Portaria 30932897 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000120513-3).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 722, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30949354 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
THALIA BAIERLE MALLACH	323º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30944096 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO

FELIPE DE JESUS TRINDADE	373º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
--------------------------	------------	--

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30944240 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000102267-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BRUNA SUANE ROSA	374º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30955279 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000117304-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDUARDO DOS SANTOS PIRES	375º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público 006, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2023, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 11.496/96, através da Portaria 30939322 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
			Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024,

Clinica da Família IAPI	JULIANA WAITEROSCKI MACIEL DE ALMEIDA	4º Geral	às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
-------------------------	--	----------	--

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30944999 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
VIVIANE COLOMBO SCHOLL	13º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30950400 de 31/10/2024 (Processo 22.0.000151685-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
PAULA TEIXEIRA BARBIAN	14º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DO TRABALHO, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 790, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30951679 de 31/10/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
FRANCIENE SCAPIN DUARTE VASCONCELOS	4º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 777, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30952032 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000092583-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
ANA LETÍCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE	3º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ES-1.25.NS, no Gabinete do Prefeito, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 628, com homologação disponibilizada no DOPA em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30955433 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000117801-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada

MAURÍCIO TATTO	15º Geral	na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na QUINTA-FEIRA, 07/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
----------------	-----------	--

**NOMEIA MATEUS DOS SANTOS RAUGUST**, 1537920/3, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003055, a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30963141, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000126073-8).

**NOMEIA GONCALO VALDUGA**, 1475967/3, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002703, a contar de 28/10/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30969966, de 02/11/2024 (Processo 24.0.000126054-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GABRIELA SILVA SELAU PRADO, aprovada no Concurso Público 661 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30585775/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/10/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30943868 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ROSSANA BEVILACQUA DA ROCHA, aprovada no Concurso Público 661 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30605200/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/10/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30944032 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a candidata abaixo listada, aprovada no PSP 006, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 30698012/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30938532 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clínica da Família Iapi	GICELA CALAGE RODRIGUES	3º Geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a candidata ALINE ZAMIN VENTURA, aprovada no Concurso Público 783, Médico Especialista - Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30610687/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/10/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30944941 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato THIAGO KREUTZ GROSSMANN, aprovado no Concurso Público 789, Médico Especialista - Urologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30366974/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30945279 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a candidata SARA ZALAMENA DAS NEVES SIQUEIRA, aprovada no Concurso

Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 28400184/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30949121 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a NARA BORBA ELOY, 1261657/1, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925872 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006120-3).

**CONCEDE**, a DENISE VERNIER FINAMOR, 393682/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/11/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925522 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005947-0).

**CONCEDE**, a RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 324477/1, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925565 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005989-6).

**CONCEDE**, a ANTONIO CARLOS PEREIRA, 332656/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925743 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006104-1).

**CONCEDE**, a SERGIO RODRIGUES DE BORBA, 519434/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925648 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006010-0).

**CONCEDE**, a SANDRA DE SOUZA VARGAS, 272337/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925932 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006136-0).

**CONCEDE**, a ALINE CESA FERREIRA DA SILVA, 486969/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 05/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925534 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005972-1).

**CONCEDE**, a HEITOR FAGUNDES DA ROSA, 505812/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas, TP11107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/10/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30925604 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006008-8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, a contar de 18/10/2024 os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda para fiscalizarem o Contrato registrado sob o nº 85556/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, com vigência 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 30883352 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000103855-9).

FUNÇÃO	TITULAR	
	NOME	MATRÍCULA
FISCAIS DE SERVIÇO	CLEI LOGAN MENGUE	1037706/01
	CRISTIANO ALVES	1147790/01
	GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR	980137/01

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 28137498/2024, de 03/04/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 88901/2024, firmado no Processo SEI nº 22.0.000131698-6, com a Empresa LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.346.728/0001-48, cujo objeto é a execução da Obra de Revitalização da Praça Fábio André Koff – Área 034/25 e com valor global de R\$ 443.497,40 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e vigência até 06/12/2024, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30926387 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviços	RAFAEL OHLAND	1513095/01	ENGENHEIRO	MARCIO BARTH LUCAS	45033/01	ENGENHEIRO

**ALTERA** a Portaria 109/2020, de 18/10/2020, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75690/2021, Processo Administrativo SEI 20.0.000039504-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa IOIO CASA DE FESTAS INFANTIS LTDA., CNPJ nº 34.321.472/0001-68, cujo objeto é a outorga de Termo de Permissão de Uso Oneroso, para a exploração por particular do espaço comercial das instalações temporárias denominada COMPLEXO DO LAGO, localizado na área ESPAÇO DO ORQUIDÁRIO, local integrante do Parque Farroupilha, como patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, situado no bairro Farroupilha, visando a exploração dos serviços destinados à GASTRONOMIA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 30/10/2024, através da Portaria 30930352 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE SERVIÇOS	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os servidores conforme abaixo relacionados na atuação como Fiscais de Serviços, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, Referente ao Contrato nº 92079/2024 - 2919, através da Portaria 118 de 31/10/2024 (Processo 24.0.000032305-1).

### FISCAIS DE CONTRATO

Contrato SECON	Contrato	Empresa CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	A partir de
92079/2024	2919	TRANSPORTES PFS LTDA. 93.168.698/0001-30	31/10/2024 A 30/10/2025	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	1523805	31/10/2024

### FISCAIS DE SERVIÇOS

Contrato SECON	Contrato	Empresa CNPJ	Vigência	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	A partir de

92079/2024	2919	TRANSPORTES PFS LTDA. 93.168.698/0001-30	31/10/2024 A 30/10/2025	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	114823	MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566	31/10/2024
------------	------	--	-------------------------------	----------------------------------	--------	--------------------------------------	--------	------------

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 92.979.293/0001-19, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, com nº da Dispensa 445/2024, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 660/2024, cujo objeto é a reforma total do telhado da casa II da CEUPA, através da Portaria 30951367, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000161492-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO BRUNO RIETH	Professor	1079174/01	Gestor da Parceria
PEDRO JOSE DORNELES MÜLLER	Engenheiro	1628879/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
CARLA ZAMBIASI	Arquiteto	825144/05	Comissão de Monitoramento e Avaliação
ADAIR IANECZEC	Administrador	16469310/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 92.979.293/0001-19, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, com número da Dispensa 446/2024, conforme previsto na Emenda Impositiva de número 808/2024, cujo objeto é a reforma total do telhado da casa I da CEUPA, através da Portaria 30952129, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000161536-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO BRUNO RIETH	Professor	1079174/01	Gestor da Parceria
PEDRO JOSE DORNELES MÜLLER	Engenheiro	1628879/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
CARLA ZAMBIASI	Arquiteto	825144/05	Comissão de Monitoramento e Avaliação
ADAIR IANECZEC	Administrador	16469310/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação

**MODIFICA**, a contar de 04/11/2024, a Portaria 27603816 de 27/02/2024, substituindo a servidora LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/03, Assistente Administrativo, pela servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, 1098586/02, Administrador, como Gestora de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de

Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, e artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 30958540, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000005455-7).

**MODIFICA**, a contar de 01/11/2024, as Portarias 27523561 de 21/02/2024; 27600231, de 27/02/2024 e 29366945 de 11/07/2024, substituindo a servidora LÚCIA MACIEL CABRAL, 1098586/02, Administrador, pela servidora LAYSA DA SILVA FLORES, 1599810/02, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, dos Contratos abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, cujos objetos são os serviços de transporte com Motorista, conforme disciplinado na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 30954628, de 31/10/2024 (Processo 23.0.000000484-7).

Contrato UF	Contrato Registrado SECON	Termo Aditivo SECON	Empresa	CNPJ	Vigência	Processo
2663	72248/2020	89176/2024	JL BONI TRANSPORTES LTDA.	07.520.309/0001-51	De 06/07/2024 a 05/07/2025	21.0.000023094-1
2705	75181/2021	90139/2024	ARA LOCAÇÕES LTDA.	17.793.272/0001-99	De 18/08/2024 a 17/08/2025	21.0.000043967-0
2790	81607/2023	86074/2024	FLAG TRANSPORTES EIRELI	33.265.766/0001-57	De 16/01/2024 a 15/01/2025	22.0.000158590-1

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** MARIA ANGELICA DOS SANTOS LEAL, 667861/01, Professor, a afastar-se do Município, de 11 a 13 de novembro de 2024, para II Jornada para o Desenvolvimento da Justiça Restaurativa na América Latina, que se realizará em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30936292, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000126834-8).

**AUTORIZA** CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/01, Professor, a afastar-se do Município, de 04 a 07 de novembro de 2024, para 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30938688, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000127096-2).

**AUTORIZA** CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/01, Professor, a afastar-se do Município, de 10 a 17 de novembro de 2024, para participar como Coordenadora da Mostra Nacional de Robótica, que se realizará em Goiânia/GO, com ônus ao Município (passagens aéreas e diárias) e mantendo os vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30942034, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000118588-4).

**CONCEDE**, a CYNTHIA BAIROS TARRAGO CARVALHO, matrícula 295489/02, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 23/09/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 30941170, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000127376-7).

**CONCEDE**, a ZELOIR CECILIA DE CAMARGO, matrícula 1687611/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30910970 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125888-1).

**CONCEDE**, a KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1687468/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30943927 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000125867-9).

**CONCEDE**, a ELIEZER VARGAS, matrícula 1609564/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30911365 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125903-9).

**CONCEDE**, a LISIANE ELI PEREIRA DE CAMPOS, matrícula 1539361/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30912174 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125908-0).

**CONCEDE**, a JULIANA FONTOURA PEDROSO, matrícula 1687255/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30912802 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125920-9).

**CONCEDE**, a JESSICA ADRIANA VENITES SOLONETO, matrícula 1458698/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30913084 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125932-2).

**CONCEDE**, a ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 1552686/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30921066 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125997-7).

**CONCEDE**, a LUCIANE CHUQUEL LOURENÇO SOUZA, matrícula 985100/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30909921 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125853-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JULIANA WAGNER, 866006/4, Chefe de Equipe, a afastar-se do Município nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Internacional sobre Preservação do Patrimônio Edificado ArquiMemória 6, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, incisos II e III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 309, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000125885-7).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91846/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e CAROLINE DIAS MARTINS, CNPJ nº 21.009.647/0001-54, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 280, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000053718-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91845/2024 firmado entre o Município de Porto Alegre e VIVIANE ROSA JUGUERO MARTINS-ME, CNPJ nº 07.506.740/0001-43, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 281, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000114446-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91864/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e IGOR SILVA RAMOS, CNPJ 12.305.434/0001-89, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para o público Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 286, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000038323-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal do Serviço, do Contrato nº 91862/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARGARIDA DA CUNHA LEONI PASSOS - ME, CNPJ 11.890.470/0001-94, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 289, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000039053-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91858/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e RENATO CAMPÃO TEIXEIRA, CPF nº XXX.052.200-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, de 01/11/2024 a 05/12/2024, através da Portaria 287, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000040004-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91860/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARCELO DE SOUZA MILITAO, CNPJ 38.200.698/0001-61, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 285, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000053719-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91857/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARIANA ABREU DOS SANTOS, CNPJ 12.784.081/0001-47, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 288, de 23/10/2024 (Processo 24.0.000053722-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91849/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e DIEGO DA COSTA FERREIRA, CPF XXX.170.660-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 292, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000038761-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91877/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e RAQUEL TURCO ZEPKA SENNA, CNPJ 30.337.564/0001-85, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é atuar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro Infantojuvenil 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 295, de 24/11/2024 (Processo 24.0.000040034-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91855/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e EDERSON ROSA JUGUERO DOS SANTOS, CNPJ 19.200.995/0001-62, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 296, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000053636-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91851/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e IASMIN D'ORNELAS PONSI, CPF XXX.707.090-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 291, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000053716-7).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91856/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e 26.424.496 PATRICIA ROCHA DOS SANTOS, CNPJ 26.424.496/0001-14, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Circo 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 294, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000053723-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91847/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.024.430-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é atuar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 297, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000113969-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91848/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e LUÍS FRANCISCO WASILEWSKI, CPF nº XXX.180.270-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 293, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000114393-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91854/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e GABRIEL DIAS MARTINS, CNPJ 26.427.400/0001-71, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 290, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000114441-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 91887/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e GUILHERME MACHADO FERREIRA, CPF XXX.812.670-XX, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2024, cujo objeto é a participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2024, no período de 01 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, através da Portaria 298, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000114443-6).

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ 03.042.751/0001-69, através do Contrato nº 91829/2024, com vigência de 18 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 236/2024, referente a reativação do Núcleo de Formação de Mediadores de Leitura da Câmara Rio-Grandense do Livro, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 303, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000011663-3)

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
------	-----------	-------	-------

SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	SMCEC
-----------------------------------	----------	-------------	-------

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
FLÁVIA HELENA DA SILVA MONTE	315403/2	Bibliotecária	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Patrocínio, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a 40.224.358 ANGELICA MARIA SILVA DA FONSECA, CNPJ 40.224.358/0001-12, através do Contrato nº 92056/2024, com vigência a partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes, tendo como objeto o patrocínio não exclusivo ao evento O Grande Encontro: Música dos Gaúchos, através da Portaria 308, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000110493-0).

I - como Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC

II - como suplente da Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO	1242008/4	Assessor V	SMCEC

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO CULTURAL COHAB É SÓ RAP - ICRAP, CNPJ 29.046.467/0001-54, para a execução da Emenda Impositiva 805/2024, relativa ao repasse de recurso financeiro para organização de parte do estúdio de música do Instituto Cultural COHAB É Só Rap - ICRAP, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através do Contrato nº 91790/2024, com vigência de 12 meses contados da liberação do recurso, através da Portaria 276, de 18/10/2024 (Processo 23.0.000161298-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	154036001	Coordenador de Música	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CLAUDIA PINTO ALVES	335141	Assistente Administrativo	SMCEC
ELISEU DA SILVA RODRIGUES	51139301	Músico Instrumentista de 2ª Classe	SMCEC

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a Portaria 18037915/2022, designando novos membros à Comissão Interna de Acompanhamento de Processos do IMESF - CIAPI, que tem o objetivo de receber, instruir e acompanhar, por prazo indeterminado, os Processos Administrativos e judiciais correspondentes à demandas remanescentes do IMESF - INSTITUTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que será composta pelos servidores KASSANDRA STREUER, Assistente Administrativo, matrícula 1201786, MARISELDA TECCHIO, Enfermeira, matrícula 1129783 e WILLIAM WEBER CARPES, Assistente Administrativo, matrícula 1112210, através da Portaria 30939945, de 04/11/2024 (Processo 22.0.000039727-3).

**AUTORIZA** DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 811054/02, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 14/11/2024 a 16/11/2024, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30723392, de 16/10/2024 (Processo 24.0.000085731-5).

**AUTORIZA** JULIANA MACIEL PINTO, 916034/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Curso de Especialização em Epidemiologia de Campo, de 04/11/2024 a 07/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30919137, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000126357-5).

**AUTORIZA** ANDREA RODRIGUES ESCOBAR, 97771/02, Técnica em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, de 04/11/2024 a 07/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 308963982, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000125391-0).

**AUTORIZA** ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, 567118/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, de 21/11/2024 a 22/11/2024, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30895554, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000124485-6).

**AUTORIZA** CLAUDIA FERTSCH, 798657/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do VII Fórum Internacional sobre Segurança do Paciente, de 25/11/2024 a 26/11/2024, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30949479, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000123422-2).

**AUTORIZA** DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/03, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, de 04/11/2024 a 07/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30919345, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000119063-2).

**AUTORIZA** PAULA SCHNEIDER, 592812/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do VII Fórum Internacional sobre Segurança do Paciente, de 25/11/2024 a 26/11/2024, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30428320, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000110478-7).

**AUTORIZA** ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Atualização do PCDT para o Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, de 12/11/2024 a 13/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30919597, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000045525-0).

**AUTORIZA** VERIDIANA FARIAS MACHADO, 762936/02, Monitora, e ANDREA CRISTELLO MILESCHI, 1124218/02,

Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Internacional de Redução de Danos, de 05/12/2024 a 09/12/2024, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30852998, de 24/10/2024 (Processo 24.0.000089156-4).

**AUTORIZA** RICARDO SOARES ANTUNES, 486465/01, Motorista, a afastar-se de suas funções para transportar paciente de Caxias do Sul/RS a Porto Alegre/RS, dia 22/08/2024, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30318195, de 18/09/2024 (Processo 24.0.000100630-0).

**DESIGNA** PAULO RENATO KRAHL FELL, 248943/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Diagnóstico e Imagem/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603055, substituindo VERONICA HOMEM VALLE, 793143/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/10/2024 a 10/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30831560 de 23/10/2024 (Processo 24.0.000117141-7).

**DESIGNA** MARA LAGO, 274735/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Atenção À Saúde Mental/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700008, substituindo MARTA XAVIER FADRIQUE, 433965/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 15/10/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30733995 de 16/10/2024 (Processo 24.0.000119074-8).

**DESIGNA** RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 464706/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas/Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301033, substituindo KATIA COMERLATO, 477397/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 19/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29707488 de 06/08/2024 (Processo 24.0.000088271-9).

**DESIGNA**, a contar de 30/10/2024, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610/02, lotado na CIM-DA, para fiscalização técnica de obra na U. S Farrapos, localizada na Rua Graciano Camozzato, nº 185, bairro Farrapos, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.257/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 19/03/2028, através da Portaria 30953020, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000041994-6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, a Portaria 30764603/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/10/2024, que formalizou a ausência do servidor nos dias 22/10/2024 a 24/10/2024, quanto ao período que passa a ser de 22/10/2024 a 23/10/2024, através da Portaria 30895552 de 28/10/2024 (Processo 24.10.000005022-6).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 30721049 de 16/10/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2024, que designou para substituir RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, quanto à data fim, que passa a ser 27/10/2024, através da Portaria 30935123 de 30/10/2024 (Processo 18.10.000000051-0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA, 533390, Psicóloga deste Departamento, a contar de 01/11/2024, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/1985, através da Portaria 30949299 de 31/10/2024 (Processo 24.17.000003566-0).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JAIR JOSE DE SOUZA, 74698.0, Operário Especializado, a Portaria 30936431 de 30/10/2024, que concedeu abono permanência, através da Portaria 30958477 de 31/10/2024 (Processo 24.13.000006102-5).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90697/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Centro Clínico Gaúcho LTDA, CNPJ nº 00.773.639/0001-00, pelo período de 19/08/2024 a 18/08/2025, de acordo com o Processo 18.0.000005143-4, que prorroga o Contrato 67374, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no município de Porto Alegre e nos municípios limítrofes nos termos do Contrato, para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, de acordo com a Lei 12.827, de 06/05/2021, e a Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, através da Portaria 173, de 30/10/2024 (Processo

23.13.000004487-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE SERVIÇO (aposentados e pensionistas)	VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	66462.8/03	RODRIGO PIBER DOS SANTOS	104055.3/02
FISCAL DE SERVIÇO (ativos PREVIMPA)	CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	97327.3/01	LAISE CERRA DOS SANTOS	165086.6/01

**MODIFICA** a Portaria 036, de 12/04/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7238, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82363/2023, celebrado entre Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, CNPJ nº 05.332.568/0001-23 e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ), CNPJ nº 92.963.560/0001-60, cujo objeto da contratação é locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito na Rua General João Manoel, 50, constituindo-se dos conjuntos 601 e 602 (6º andar), 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e 63.248, respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme artigo 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021 e na Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, EXCLUINDO o servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 53588.9/08, titular, e INCLUINDO o servidor WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 130592.1/03, como titular, a contar de 15/10/2024, através da Portaria 174, de 30/10/2024 (Processo 23.13.000002976-2).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA, matrícula 200995, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Operario, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 1107 de 28/10/2024 (Processo 24.13.000004450-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora ANGELA MARIA FEIJO COSTA, matrícula 342455, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851

/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 1062 de 18/10/2024 (Processo 24.13.000004624-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora VILMA NASCIMENTO FRAGA, matrícula 257166, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 03 (15%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (13%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1060 de 17/10/2024 (Processo 24.13.000004894-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor EUGENIO MICHEL DA SILVA, matrícula 220623, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 1114 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000003000-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora GISELLE GONÇALVES LEITE, matrícula 897271, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1109 de 31/10/2024 (Processo 24.13.000005488-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 15/09/2017, a servidora LENORA POLETO WIECZOREK, matrícula 257658, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5193141-94.2024.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/11/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15;

Regime de Dedicção Exclusiva (165%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e nº 10482/08; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Os valores retroativos devidos serão apurados em fase de cumprimento de sentença, através da Portaria 1102 de 29/10/2024 (Processo 24.13.000006085-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/05/2020, o servidor CLAUDIOMIRO PUGIM, matrícula 749671, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1098 de 24/10/2024 (Processo 19.13.000004499-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CLAUDIOMIRO PUGIM, matrícula 749671, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 520 de 01/06/2020, que concedeu Aposentadoria Especial com proventos integrais, face desconstituição, Processo TCE 033033-0200/20-9, através da Portaria 1097, de 31/10/2024 (Processo 19.13.000004499-9) . **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora LENORA POLETO WIECZOREK, matrícula 257658, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 682/2024, que a aposentou voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01/06/2024, face decisão judicial Processo 5193141-94.2024.8.21.0001/RS, através da Portaria 1101 de 31/10/2024 (Processo 24.13.000001172-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000122383-2** - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo candidato ROBSON DOS SANTOS SILVEIRA, com base na análise da área competente.

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006069-0** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a CLÁUDIA DENISE BIRGIMANN RUBIM, 261704/2, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000106222-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 30/12/2020, relativo à servidora DANIELA BORTOLON DA SILVA, 393190/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005520-3** – INDEFERE, em 31/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ANA LUCIA COUTO CORONEL, 81113.3 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2024 - CGM**

**PROCESSO 24.0.000123089-8**

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o direito de férias é um modo de possibilitar a recuperação física e psíquica do servidor,

assegurando-lhe condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e de participação social e cultural;

CONSIDERANDO que o direito a férias é irrenunciável e o seu gozo efetivo não pode ser substituído, afora dos casos expressamente previstos em Lei, por qualquer compensação econômica ou outra, ainda que tenha a anuência do servidor;

CONSIDERANDO que às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e competência, incumbe, especialmente, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

CONSIDERANDO que a necessidade da apresentação do plano anual de férias é de dirimir dúvidas quanto à acumulação e à época das férias, tornando o processo o mais transparente possível;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 133/85 – Estatuto dos Servidores, TÍTULO III – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II – DAS FÉRIAS, Artigos 81, 88 e 89;

CONSIDERANDO a redução e instabilidade no tocante ao limite de horas extras, o *déficit* de servidores e aumento da demanda operacional;

CONSIDERANDO o Decreto 15.613/2007, que regulamenta o uso de arma de fogo pela Guarda Municipal e o número reduzido de servidores habilitados ao uso do armamento para compor as guarnições motorizadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 812, de 19 de janeiro de 2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao conjunto de Chefias da Guarda Municipal compete organizar a escala de férias, quando possível, dentro do “sistema de rodízio”; será organizada anualmente, no mês de outubro, minuta de escala de férias; à época do gozo das férias fixadas, poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço, ou do funcionário mediante permuta, consultados os interesses da Guarda Municipal. A escala de férias será organizada e apresentada anualmente no mês de novembro.

**Art. 2º** A escala de férias poderá ser reorganizada se, por absoluta necessidade de serviço, não puder a Administração conceder férias a servidores da Guarda Municipal, neste caso, poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos consecutivos (Lei Complementar 133/1985, Art. 85) - desde que não se prejudique o desempenho eficiente/ eficaz de proteger os bens, serviços e instalações do Município.

**Art. 3º** Os membros de uma família poderão gozar férias na mesma época, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço e estando em conformidade com os critérios preestabelecidos.

**Art. 4º** A fixação do período para gozo das férias de 2025 será a que melhor atenda aos interesses da Guarda Municipal, sendo que o número de servidores a entrar em gozo de férias não deverá comprometer os serviços prestados.

**Art. 5º** No período de verão, o gozo de férias será de, no máximo, 15 (quinze) dias, propiciando com isso um maior número de concessões no período. A responsabilidade de manutenção do serviço (escala) é da chefia imediata.

**Art. 6º** Os servidores lotados no EAPC – Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias, em razão da natureza de seu trabalho, deverão gozar o(s) períodos de férias durante o recesso e férias escolares. O referido período poderá ser de 30 (trinta) dias. Qualquer possibilidade diferente da acima mencionada deverá passar pela análise do Comando-Geral da Guarda Municipal.

**Art. 7º** Ficam definidos os seguintes períodos:

VERÃO	01 de janeiro de 2025 a 16 de março de 2025 15 a 31 de dezembro de 2025
-------	--

INVERNO	01 a 31 de julho de 2025
INTERMEDIÁRIO	17 de março a 15 de dezembro de 2025

**Art. 8º** Os critérios para concessão de férias são:

- Sistema de rodízio, alternando-se os períodos, dos últimos três anos;
- Para desempate recomenda-se o critério de sorteio.

**Art. 9º** O período de gozo de férias deverá observar as quinzenas dentro do respectivo mês. Situações diferenciadas deverão ser analisadas com antecedência dentro das competências.

**Art. 10** Não serão concedidas Licenças-Prêmio no período de verão e recesso escolar de inverno, compreendida como todo o mês de julho.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser concedida Licença-Prêmio ao servidor que mediante solicitação formal, o fizer por proximidade do tempo de aposentadoria, que já tenha aberto protocolo no PREVIMPA e que tenha saldo em haver superior a 90 dias.

§ 2º No caso de desistência de aposentadoria, o servidor será colocado à disposição das Equipes Operacionais, que irão avaliar o remanejamento deste para o setor e turno de maior necessidade, não sendo garantida a este servidor o retorno ao mesmo turno ou local de trabalho.

§ 3º As Chefias imediatas são responsáveis pela exatidão e clareza no processo de agendamento de férias.

**Art. 11** Nos casos de remanejamento e troca de turno e escala, a programação de férias do servidor remanejado deverá ser reavaliado conforme programa de férias daquela área a qual foi remanejado, salvo exceções de lançamentos já efetuados.

**Art. 12** A alteração do período já programado somente será efetuada por necessidade de serviço e/ou troca com outro servidor, ou excepcionalmente, mediante avaliação da chefia-imediata. Aplica-se neste caso, a troca do dia de plantão, visto que tal procedimento acarretará também na troca do dia de início das respectivas férias. Portanto, deverá ser comunicada previamente e encaminhada por e-mail para posterior aprovação das Equipes Operacionais e Comando.

**Art. 13** Uma vez comandadas as férias na forma do Art. 5º, Decreto 12.643/2000, será admitida alteração apenas uma vez por ano, mediante justificativa circunstanciada, e com a anuência do titular da respectiva repartição, encaminhada de imediato à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio que, por meio da CFOP - Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento, adotará as medidas decorrentes.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência de alteração de férias, quando já pagas as parcelas referidas no Art. 3º do mesmo Decreto, as mesmas serão objeto de devolução integral por parte do funcionário, no mês subsequente ao seu efetivo pagamento. Iniciado o período de férias, não será admitido o seu cancelamento ou suspensão. Pelos motivos supervenientes que ensejarem os afastamentos previstos no Art. 76 da Lei Complementar 133/85 - casamento, luto e licenças para tratamento de saúde ou por motivos de doença em pessoa da família (Art. 7º, Decreto 12.643, de 11/01/2000) não haverá alteração.

**Art. 14** A superveniência de acontecimentos que ensejarem os afastamentos previstos no Art. 76 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, de licença-gestante, licença-adoptante e licença-paternidade suspenderão o curso das férias.

Parágrafo único. O funcionário terá direito de gozar o período restante das férias imediatamente após o término das licenças de que trata este Artigo (Art. 8º, Decreto 12.643, de 11/01/2000).

**Art. 15** No período de verão, as TROCAS DE SERVIÇO passarão pela prévia aprovação dos Chefes de Área, que deverão ocorrer dentro do mês corrente, devendo ser documentadas e previamente informadas às Equipes Operacionais, que acompanharão os procedimentos. A atuação e responsabilidade dos Chefes são no sentido de manter a escala de serviço viável, evitando-se possíveis lacunas no atendimento em consequência disto. Portanto, a aprovação ou não das trocas está ligada à capacidade de manutenção do serviço, não devendo ser este um instrumento de substituição de férias. Os prazos para concessão de trocas devem observar a data de elaboração da escala de serviço da área, com solicitação de no mínimo 72 horas de antecedência.

**PROCEDIMENTOS**

**Art. 16** A EAA (Equipe de Apoio Administrativo) enviará formulário de rascunho para o planejamento das férias sendo opcional a sua utilização.

**Art. 17** Os registros dos períodos para o gozo de férias de 2025 deverão ser preenchidos exclusivamente pelas chefias imediatas através da planilha compartilhada no Google somente após a definição final das datas. Segue *link* abaixo para o preenchimento <https://bit.ly/requerimentodigitalceiccogm>.

**Art. 18** As chefias imediatas ou o próprio servidor deverão abrir Processo SEI para a solicitação de férias dentro do período hábil pra o lançamento do 1/3 de férias, ou seja, preferencialmente até o dia 15 de cada mês que antecede o gozo.

**Art. 19** Após o preenchimento do formulário de férias C169 que deverão constar as duas assinaturas (do servidor e da chefia imediata), encaminhar para a unidade EEP-SMEG e para unidade EAA-CGGM, devendo manter aberto o Processo na sua unidade para acompanhamento.

**Art. 20** Prazo para o preenchimento até 10/11/2024. As Chefias de Área e demais chefias são responsáveis pela elaboração do plano de férias em suas respectivas áreas e setores, devendo equacionar e adequar a matriz de forma a manter o atendimento de maneira satisfatória, gerenciando e respeitando os critérios para concessão de férias e conferindo o período exato informado para a respectiva quinzena e se par ou ímpar seu início. Terão, neste Processo, a Coordenação do EAA/GM e acompanhamento das Equipes Operacionais. As alterações da matriz (tanto nas áreas, quanto na Sede) deverão ser documentadas e encaminhadas às Equipes e ao Comandante/GM com as respectivas justificativas, para avaliação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

**MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, Comandante-Geral da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO****EDITAL 083/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO SUPERIOR**  
**PROCESSO 24.0.000033092-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação do candidato listado abaixo, aprovado no Processo Seletivo 006/2023 do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 21.091 de 29 de junho de 2021.

PSS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
006	Arquitetura	11º Geral	GABRIEL VICTHOR SANT ANNA

**1.** O candidato convocado deverá manifestar interesse através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 11/11/2024.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

- 1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**2.** O candidato convocado neste Edital, sem interesse momentâneo em prover a bolsa do Programa de Residência Técnico Superior, poderá solicitar Termo de Reposicionamento para Final de Fila através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) e enviar o mesmo assinado, juntamente de um documento de identificação com foto até o dia 08/11/2024.

**3.** Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado nos itens 1 e 2, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

**4.** A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2024**

**PROCESSO 24.0.000127866-1**

Revoga os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024, temporariamente ampliaram a validade das certidões definidas pelo Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, e priorizaram os processos de restituição de que trata o Decreto nº 16.079, de 26 de setembro de 2008, sem o estabelecimento de prazo definido, em decorrência das chuvas intensas que atingiram o Município de Porto Alegre no mês de maio de 2024.

CONSIDERANDO o lapso temporal já transcorrido desde o evento climático e a necessidade do retorno à normalidade das atividades desta Secretaria,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 4º, inciso II, e 5º da Instrução Normativa 007/2024, de 06 de maio de 2024.

Parágrafo único. A validade das certidões definidas pelo Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, observará o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa 003/2004, de 27 de maio de 2004 .

**Art. 2º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**FERNANDA FILIPPINI SPIER STÉDILE**, Secretária Municipal da Fazenda, em Exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024

PROCESSO 24.0.000055779-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022, no art. 8º,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, na forma desta Instrução Normativa, as normas técnicas para elaboração do Manual de Boas Práticas de Fabricação - Manual de BPF - dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) de Porto Alegre.

§ 1º O Manual de BPF deve compreender os seguintes Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) mínimos obrigatórios:

- I - Manutenção das Instalações e Equipamentos (incluindo aferição e calibração de instrumentos);
- II - Água de Abastecimento Interno;
- III - Controle Integrado de Pragas, Insetos e Roedores;
- IV - Manejo de Resíduos Sólidos e Líquidos (incluindo águas residuais);
- V - Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO);
- VI - Procedimento Sanitário Operacional (PSO);
- VII - Manipuladores (incluindo treinamento, higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores);
- VIII - Controle de Matérias-Primas, Ingredientes e Embalagens;
- IX - Pontos Críticos de Controle do Processo (incluindo controle de formulações, temperaturas e fraudes);
- X - Análises Laboratoriais (autocontrole);
- XI - Rastreabilidade e Recolhimento;
- XII - Bem-Estar Animal (para abatedouro frigorífico);
- XIII - Identificação, remoção, segregação e destinação do Material Especificado de Risco (MER) – para abatedouro frigorífico.

§ 2º O Manual de BPF e os POPs devem ser revisados sempre que necessário para atender às adequações frente à legislação e aos procedimentos utilizados no estabelecimento.

§ 3º Conforme as suas necessidades, os estabelecimentos poderão adicionar outros POPs além dos previstos.

§ 4º Os POPs não necessariamente deverão estar em ordem e em número dos listados no § 1º, desde que todos os tópicos estejam contemplados.

§ 5º Os POPs deverão constar no Manual de BPF ou anexados a este, assim como as planilhas de autocontrole. Quando necessário, também poderão ser anexados Instruções de Trabalho (ITs), fluxogramas de atividades, entre outros elementos.

§ 6º A critério do SIMPOA, os estabelecimentos poderão ser dispensados da apresentação de elemento de controle específico dentro do POP, caso este controle não seja aplicável. Por exemplo: o controle de temperatura em estabelecimentos onde não há mensuração de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e/ou produtos/ matérias-primas, bem como o controle de formulações se não houver nenhuma formulação de produtos e ingredientes nas atividades do estabelecimento.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Boas Práticas de Fabricação (BPF): condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais aplicados em todo o fluxo de produção, desde a obtenção dos ingredientes, matérias-primas e embalagens até a distribuição do produto final, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de

origem animal;

II - Manual de Boas Práticas de Fabricação (Manual de BPF): documento que reúne e descreve todas as operações realizadas pelo estabelecimento que envolvam as Boas Práticas de Fabricação, incluindo os Procedimentos Operacionais Padronizados mínimos obrigatórios constantes nesta Instrução Normativa;

III - Procedimento Operacional Padrão (POP): procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas de todas as etapas, desde recebimento, produção, armazenamento, transporte e controle das matérias-primas e produtos de origem animal. Sempre que aplicável, os POPs devem prever os limites críticos e as ações corretivas;

IV - Limites Críticos (LCs): são os valores e parâmetros que separam as condições aceitáveis das inaceitáveis, podendo ser qualitativos ou quantitativos. Os LCs são definidos pelos estabelecimentos para a adoção de uma ação corretiva a uma não conformidade. Os LCs podem ser estabelecidos baseando-se no conhecimento disponível em fontes, tais como Regulamentos e legislação, literatura científica, dados de pesquisa oficialmente reconhecidos, referências de especialistas de indústrias, universidades ou instituições reconhecidas;

V - Ação corretiva: são medidas adotadas pelo estabelecimento quando se constatam desvios nos limites críticos estabelecidos e/ou não conformidades. As ações corretivas são executadas para colocar o Procedimento Operacional Padrão (POP) em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e a legislação vigente. As ações corretivas devem ser específicas e suficientes para a eliminação da não conformidade e/ou do desvio do limite crítico após a sua aplicação;

VI - Monitoramento: O monitoramento deve ser capaz de detectar qualquer desvio do limite crítico e/ou do processo (perda de controle) com tempo suficiente para que as ações corretivas possam ser adotadas. Os principais tipos de monitoramento são: observação contínua, avaliação sensorial, determinação de propriedades físicas, químicas e microbiológicas, sendo necessário estabelecer a frequência e o plano de amostragem que será seguido. O monitoramento é aplicado por meio de observação, análises laboratoriais ou utilização de instrumentos de medida. Os métodos analíticos devem ser continuamente validados e os instrumentos aferidos e calibrados. Os procedimentos de monitoramento devem identificar o que será monitorado, como os limites críticos e as medidas preventivas podem ser monitoradas, com que frequência o monitoramento será realizado, o método de registro e quem irá monitorar. O responsável pelo monitoramento deve ser consciente da importância de sua função, dominar a aplicação de técnicas e métodos e registrar precisamente as informações nos formulários específicos;

VII - Verificação das ações corretivas: Os procedimentos de verificação visam determinar se os princípios de monitoramento do POP estão sendo executados no estabelecimento e verificar se os prazos para a realização ou para comprovação da efetividade da medida corretiva estão sendo cumpridos. É necessário especificar como verifica, quando e quem.

VIII - POP Implementado: A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no POP envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, assim como a realização dos monitoramentos.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REDAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

**Art. 3º** O Manual de BPF deve conter:

I - Identificação do estabelecimento: razão social, Inscrição Estadual, CNPJ/CPF, nome fantasia, classificação do estabelecimento, endereço, telefone, e-mail, autorização de funcionamento (Alvará de Localização – cópia), certificação de inspeção sanitária (Certificado de Registro – cópia), Anotação de Responsabilidade Técnica (cópia), Licença Ambiental ou documento equivalente (cópia), descrição dos turnos e horário de funcionamento do estabelecimento;

II - Referências utilizadas para elaboração do Manual de BPF e dos POPs (legais, científicas e bibliográficas);

III - Lista de POPs utilizados no estabelecimento;

IV - Lista de planilhas de autocontrole utilizadas pelo estabelecimento e seus respectivos códigos;

V - Descrição dos ensaios laboratoriais necessários para o controle de qualidade da matéria-prima, ingredientes e produto final do estabelecimento;

VI - Descrição das siglas e definições utilizadas no Manual de BPF e nos POPs;

VII - Descrição genérica das estruturas: a discriminação das áreas por nome, tipo de construção e materiais empregados em cada setor, os sistemas de exaustão, de ventilação, de água de abastecimento, de rede de esgotos, elétrico e de iluminação;

VIII - Descrição das temperaturas das salas de produção, maturação, câmaras-frias, outras;

IX - Descrição dos tipos de resíduos gerados pelo estabelecimento (sólidos e líquidos) com local de guarda e destino;

X - Descrição dos tipos de produção de frio, os equipamentos utilizados e se possuem filtro;

XI - Descrição dos tipos de produção de calor, os equipamentos utilizados e, caso necessário, a autorização do órgão

ambiental (cópia);

XII - Descrição dos equipamentos existentes e suas especificações: natureza do material da superfície de contato com a matéria-prima, ingredientes, aditivos e produto final, necessidade de desmontagem dos equipamentos para a higienização, descrição da quantidade de funcionários necessários para a operação dos equipamentos, necessidade de manutenção preventiva dos equipamentos conforme definição do fabricante, necessidade de calibração dos equipamentos ou aferição de instrumentos e descrição da capacidade de produção dos equipamentos por hora;

XIII - Denominação de venda (nome) dos produtos registrados, com os respectivos números de registro, os pesos/conteúdos, tipos de apresentação (pedaço, fatiado, em cunha, etc), tempo de validade (tempo de prateleira), tempo de validade após aberto, tipo de conservação e temperatura de armazenamento no comércio;

XIV - Descrição dos principais pontos críticos de controle na formulação dos produtos (exemplos: pasteurização; moagem da carne e descanso da massa; adição de insumos de uso controlado; temperatura de sala de produção, câmara-fria; controle de maturação; ovoscopia; entre outros).

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS**

**Art. 4º** Cada POP deve conter:

I - Objetivo do procedimento operacional padronizado;

II - Campo de aplicação, em qual setor do estabelecimento será utilizado o POP, podendo ser em múltiplas áreas;

III - Descrição do procedimento propriamente dito, das instruções sequenciais das operações e dos pontos de controle, assim como a frequência da sua execução;

IV - Descrição do método de registro do monitoramento, devendo contemplar o que será monitorado, como será monitorado (por inspeção visual ou outro modo de verificação), quando (frequência e/ou cronograma) e quem (responsável pelo monitoramento – cargo ou função dentro do estabelecimento);

V - Descrição das não conformidades possíveis durante os procedimentos, prevendo as ações corretivas e preventivas e estabelecendo em quais situações a medida corretiva deverá ser imediata;

VI - Descrição da verificação da efetividade das ações corretivas realizadas pelo estabelecimento, colocando como verifica, quando e quem;

VII - Quando aplicável, lista dos equipamentos, utensílios e maquinários necessários à execução, entre outros.

§ 1º Em complemento, poderão conter fluxogramas de execução, descrição dos procedimentos sequenciais em formato de cartazes contendo representações gráficas, tabelas descritivas, descrição dos pontos críticos de controle, Instruções de Trabalho (ITs), planilhas de autocontrole, entre outros elementos.

§ 2º A descrição dos procedimentos deverá objetivar a padronização e conseqüente minimização da ocorrência de desvios ou falhas operacionais na execução das tarefas.

§ 3º A linguagem deve ser clara, objetiva e adequada a cada tipo de estabelecimento, a fim de promover o entendimento de todos os colaboradores.

§ 4º É de responsabilidade do estabelecimento capacitar os trabalhadores para a fiel execução e entendimento da importância da implementação e cumprimento dos procedimentos.

**Art. 5º** POP 1 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (incluindo aferição e calibração de instrumentos): é o procedimento que objetiva manter todas as estruturas conforme projetadas, construídas e instaladas, assim como a calibração periódica dos instrumentos de controle de temperatura, peso e outros parâmetros que garantem a perfeita e fiel aferição dos controles técnicos e sanitários dos processos. A inspeção, verificação e os registros periódicos da manutenção, aferição e calibração adotados asseguram os padrões de identidade e qualidade dos alimentos, e que os alimentos foram produzidos e manipulados em condições sanitárias satisfatórias. O POP 1 deve contemplar a Manutenção e Calibração Preventiva e Corretiva, conforme as seguintes definições:

I - Preventiva: quando há máquinas, equipamentos, instrumentos ou instalações cuja conservação e/ou calibração são importantes para a manutenção da sanidade dos alimentos, devendo ter cronograma com meses predeterminados de manutenção e calibração. Deve constar como é realizada a manutenção, quem a faz (com dados para contato), anexar contratos (se houver), quando e para quais instrumentos e/ou equipamentos e/ou instalações;

II - Corretiva: ocorre quando alguma instalação e/ou equipamento/instrumento necessita de conserto por apresentar defeito de funcionamento, desgaste ou quebra.

**Art. 6º** POP 2 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO INTERNO: deve contemplar o roteiro de controle da água obrigatoriamente potável utilizada em todo e qualquer processo nos estabelecimentos, mesmo a água utilizada para

limpeza e higienização das superfícies.

§ 1º O monitoramento de cloro e pH da água deve ser efetuado diariamente ou quando houver atividade no estabelecimento.

§ 2º A frequência de higienização dos reservatórios de água deve ser definida pelo próprio estabelecimento. No entanto, deve ser no mínimo a cada 06 (seis) meses.

§ 3º A higienização dos reservatórios de água pode ser executada por empresa terceirizada, desde que devidamente registrada e licenciada pelos órgãos competentes.

§ 4º Os registros auditáveis da execução do procedimento de higienização dos reservatórios devem ser mantidos no estabelecimento, tanto se for executado por empresa terceirizada ou pelo próprio estabelecimento.

**Art. 7º POP 3 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, INSETOS E ROEDORES:** é o procedimento que tem como objetivo o controle preventivo da presença de pragas e vetores no recinto industrial, visto que estes podem comprometer a higiene dos alimentos. Devem estar previstas as ações corretivas a serem executadas quando da positividade de elementos durante os monitoramentos. No POP 3, deve constar o seguinte plano:

I - Memorial descritivo do processo;

II - Produtos químicos empregados e seus respectivos antídotos;

III - Empresa responsável (no caso de terceiros) e/ou responsabilidade técnica;

IV - Planta de situação do estabelecimento com identificação dos locais de colocação de produtos e armadilhas;

V - Modelos de relatórios de controles e providências, assim como o monitoramento das armadilhas.

§ 1º O programa de combate a pragas, insetos e roedores, pode ser executado por empresa terceirizada, desde que devidamente registrada e licenciada pelos órgãos competentes.

§ 2º Os registros auditáveis da execução do procedimento de controle de pragas, insetos e roedores devem ser mantidos no estabelecimento, tanto se for executado por empresa terceirizada ou pelo próprio estabelecimento.

**Art. 8º POP 4 – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS** (incluindo águas residuais): é o programa que prevê o recolhimento e a destinação de todos os resíduos gerados pelas atividades do estabelecimento. O sistema de recolhimento de águas residuais deve ser capaz de drenar o volume produzido e de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável. Também deve ser descrito o descarte e a forma de remoção de outros resíduos líquidos gerados pelos trabalhos realizados, tais como soro.

§ 1º A solução escolhida pelo estabelecimento para a destinação dos resíduos deve estar de acordo com a aprovada pelo órgão competente, se aplicável.

§ 2º As medidas adotadas para o manejo dos resíduos devem ser previstas a fim de evitar a formação de ambientes favoráveis à proliferação de pragas, insetos e roedores e em consequência, a contaminação dos alimentos.

§ 3º O estabelecimento pode contratar empresa terceirizada para manejar e descartar corretamente os resíduos gerados pelas suas atividades industriais, desde que devidamente registrada e licenciada pelos órgãos competentes e mantidos os documentos auditáveis.

**Art. 9º POP 5 – PROCEDIMENTO PADRÃO DE HIGIENE OPERACIONAL (PPHO):** constitui na elaboração de um programa de limpeza e sanitização, que envolve múltiplos fatores relacionados, não só com as instalações, mas também com as características das superfícies que entram em contato com os produtos, a possibilidade de transferência de odores aos alimentos, as facilidades de desmontagem e montagem dos utensílios e equipamentos, além dos tipos de resíduos a serem removidos, devendo observar as especificações e propriedades dos agentes de limpeza e sanitização (material utilizado, tipo e concentração, frequência de aplicação e tempo de contato) e critérios utilizados na avaliação deste plano (inspeção visual e sensorial e *swab* de superfícies).

§ 1º O POP 5 deve descrever:

I - O tipo de superfície a ser higienizada, contemplando todos os procedimentos de limpeza e sanitização que deverão ser executados em todas as áreas de manipulação de alimentos e áreas de armazenamento de insumos, embalagens, rótulos e outros;

II - A necessidade de desmontagem de equipamentos para a higienização, explicando a forma de execução da tarefa para o melhor entendimento dos operadores;

III - A periodicidade, especificando a frequência da higienização;

IV - A forma como será feita a higienização propriamente dita, colocando todas as etapas da limpeza mecânica ou automática até a sanitização;

V - Os produtos químicos usados na limpeza e na sanitização, assim como a diluição e o tempo de contato das superfícies com os produtos;

VI - Quem será o responsável por cada processo, ou seja, qual o cargo ou função;

VII - O responsável pela verificação da efetividade da higienização.

§ 2º O POP 5 divide-se em duas operações:

I - Pré-operacional: consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com o intuito de indicar se as instalações, equipamento e utensílios estão ou não em condições sanitárias para a liberação da atividade;

II - Pós-operacional: consiste em avaliar a eficácia dos procedimentos de limpeza e sanitização efetuados após a realização dos trabalhos ou entre turnos de produção, a fim de eliminar resíduos e impedir o crescimento indesejado de biofilmes.

**Art. 10** POP 6 – PROCEDIMENTO SANITÁRIO OPERACIONAL (PSO): deve contemplar os procedimentos de limpeza e sanitização executados durante as etapas de fabricação, os quais são identificados como críticos em relação à possibilidade de contaminação cruzada entre o produto e a superfície dos equipamentos, utensílios de trabalho, produtos químicos, ou ainda, contaminação cruzada entre diferentes tipos de produtos no momento da produção.

§ 1º A descrição dos procedimentos sanitários operacionais está relacionada desde a entrada da matéria-prima até a saída do produto final da sala de manipulação.

§ 2º São alguns exemplos de PSOs comuns a todos os estabelecimentos:

I - Recolhimento dos resíduos das lixeiras durante o processamento, quando necessário;

II - Higienização necessária dos equipamentos, utensílios e móveis durante o processamento;

III - Higienização das mãos durante o processamento;

IV - Estado adequado das embalagens utilizadas no produto.

**Art. 11** POP 7 – MANIPULADORES (incluindo treinamento, higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores): consiste no programa que objetiva garantir a realização de uma higiene pessoal, hábitos higiênicos e saúde adequada a todos os colaboradores a fim de evitar a contaminação dos alimentos. Assim como os treinamentos que deverão ser aplicados para a efetividade das boas práticas de fabricação.

§ 1º São fatores que devem ser considerados com vistas à elaboração do POP 7:

I - como será mantida as condições de saúde das pessoas (relação dos atestados de saúde com a declaração de aptidão para manipular alimentos, com validade anual);

II - a higiene pessoal solicitada pelo estabelecimento (roupas, cabelos, unhas, etc.);

III - os hábitos higiênicos necessários antes, durante e após os trabalhos, ao sair e ao retornar ao serviço, após a utilização de sanitários, antes e depois das refeições;

IV - a previsão de treinamentos aplicados aos manipuladores de alimentos, com cronograma periódico, para um comportamento adequado e a manutenção dos hábitos de boas práticas de fabricação durante os trabalhos.

§ 2º O POP 7 também deve ser aplicado aos manipuladores eventuais, safristas ou temporários.

**Art. 12** POP 8 – CONTROLE DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS: deve estabelecer a verificação e a conduta sanitária indispensáveis à seleção, ao recebimento, à guarda, ao armazenamento e ao controle das matérias-primas, ingredientes, aditivos, embalagens e insumos. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes, aditivos e embalagens reprovadas no controle efetuado.

Parágrafo único. Itens a serem considerados na descrição do POP 8:

I - Seleção de fornecedores: o que o estabelecimento procurará nas empresas que desejam fornecer matéria-prima, ingredientes, aditivos, material de embalagem e insumos, quais serão os requisitos de qualidade dos produtos ofertados e, caso haja problemas de qualidade dos produtos fornecidos, o que será realizado pelo estabelecimento;

II - Recepção: deve analisar possíveis alterações das matérias-primas em decorrência do tempo de espera para descarga e da infraestrutura existente para o desenvolvimento dos trabalhos, as aferições de temperatura e outros parâmetros, a inspeção visual e a conferência dos documentos fiscais pertinentes;

III - Estocagem da matéria-prima, ingredientes e aditivos: deve-se estudar não só a organização do armazenamento e as facilidades da realização da inspeção visual, como também as possíveis flutuações de temperatura e umidade que possam acarretar prejuízos à qualidade dos produtos estocados;

IV - Setor de embalagem: O material de embalagem, em alguns casos, pode carrear microrganismos aos produtos elaborados, comprometendo a inocuidade dos mesmos. Também, as implicações dos tipos de embalagens na vida de prateleira pretendida para os produtos e as condições de distribuição e exposição no varejo devem ser consideradas, assim como o tratamento a que estas embalagens são submetidas antes do uso.

**Art. 13** POP 9 – PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE DO PROCESSO (incluindo controle de formulações, temperaturas e fraudes): é a descrição de qualquer ponto, operação, procedimento ou etapa do processo de fabricação ou preparação do produto, onde se aplicam medidas preventivas de controle sobre um ou mais fatores,

com o objetivo de prevenir, reduzir a limites aceitáveis ou eliminar os perigos para a saúde, a perda da qualidade e identificar adulterações/fraudes da matéria-prima e do produto.

§ 1º Na formulação, deve-se observar se a composição do produto corresponde ao registrado pelo estabelecimento no Formulário para Registro de Produto entregue ao SIMPOA, por meio de roteiros utilizados na fabricação dos produtos que abrangem tanto os procedimentos destinados ao controle dos ingredientes, aditivos de uso controlado ou não e demais insumos adicionados às formulações dos produtos.

§ 2º A formulação estabelecida (quantidade) de matéria-prima, aditivos e ingredientes deverá estar adequada aos Regulamentos Técnicos de Identidade e de Qualidade – RTIQs e a legislação vigente, não ultrapassando os limites estabelecidos e respeitando os parâmetros conforme a natureza do produto.

§ 3º Os procedimentos de produção (cortes, descansos, tempo de maturação, entre outros) e os de controle de qualidade (mensuração de temperatura, aferição de pH, testes de umidade, testes de controle da pasteurização, entre outros) deverão ser descritos e executáveis (exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação; se o produto for defumado, o método de defumação empregado).

§ 4º Aos estabelecimentos aplicáveis (que possuem equipamentos/instalações de frio e/ou calor) devem descrever a inspeção, verificação e o registro das temperaturas conforme a necessidade de produção (sala de manipulação, câmara fria, sala de maturação, sala de dessecação, equipamentos, entre outros), descrevendo as temperaturas de referência dos ambientes, câmaras frias, equipamentos de frio, equipamentos com produção de calor, entre outros.

§ 5º Estabelecimentos que tenham temperaturas envolvidas no processamento, os quais abrangem cozimento, pasteurização, emprego de calor/frio, essas devem ser avaliadas e quando o processo for considerado um ponto crítico de controle, a validação térmica correspondente deve ser estabelecida pelo estabelecimento.

§ 6º Aos estabelecimentos aplicáveis, o POP 9 deve contemplar a descrição dos controles de fraude das matérias-primas recebidas para industrialização e/ou beneficiamento (cadastro de fornecedores, coleta de amostras e análises em laboratórios e no estabelecimento para detecção de fraudes), bem como dos produtos acabados, buscando a pesquisa de resíduos de antibióticos e demais fraudes pertinentes às matérias-primas e aos produtos de origem animal.

§ 7º No controle de fraudes, o estabelecimento deve descrever as análises e testes preconizados para cada tipo de matéria-prima/produto e, para as análises realizadas no próprio estabelecimento, descrever todas as etapas do procedimento.

**Art. 14 POP 10 – ANÁLISES LABORATORIAIS (autocontrole):** consiste no cronograma mínimo anual previsto pelo próprio estabelecimento como forma de autocontrole, para a realização das análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas da água de abastecimento, das matérias-primas e dos produtos, descrevendo a forma de colheita, preparação e transporte de amostras. Devem ser descritas as ações adotadas pelo estabelecimento frente aos resultados não conformes.

§ 1º As análises oficiais realizadas pelo SIMPOA não podem ser utilizadas como análises de autocontrole citadas no POP 10.

§ 2º Poderão ser aceitos os laudos laboratoriais dos fornecedores de matérias-primas, ingredientes e aditivos.

§ 3º A critério do estabelecimento podem ser incluídas outras análises que se fizerem necessárias ao seu próprio controle de qualidade, as quais não estarão descritas em outros POPs.

§ 4º Os estabelecimentos com produtos incluídos no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA devem cumprir rigorosamente os critérios específicos para as análises regulares definidas detalhadamente nos autocontroles do estabelecimento, no que diz respeito a frequência, cumprimento dos parâmetros legais e abrangência amostral adequada, sendo avaliada pelo SIMPOA.

**Art. 15 POP 11 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO:** consiste na descrição de como o estabelecimento rastreia a sua produção a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima até o produto elaborado. É um conjunto de medidas e controles capazes de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto durante as etapas de produção, distribuição e comercialização, assim como das matérias-primas, ingredientes e aditivos utilizados em sua fabricação. Ainda, deve prever as situações para adoção do recolhimento de produtos em caso de não conformidade detectada que motive a retirada de produtos de circulação, colocando os procedimentos a serem seguidos para o rápido e efetivo recolhimento do produto, assim como a forma de comunicação do recolhimento de produtos à cadeia produtiva e aos consumidores, quando necessário. Também, a forma de segregação dos produtos recolhidos e sua destinação final.

§ 1º São requisitos básicos nos programas de recolhimento:

I - A nomenclatura (denominação de venda) correta dos produtos;

II - A identificação correta das datas de fabricação e/ou do prazo de validade dos produtos;

III - A identificação do lote do produto comercializado, que pode ser de um dia ou do turno da produção, desde que

seja obtido sob condições uniformes de controle a partir do recebimento da matéria-prima;

IV - O controle dos canais de distribuição e comercialização;

V - O controle dos registros que devem ser arquivados, ordenadamente, por, no mínimo, 03 (três) meses após vencido o prazo de validade do produto;

VI - A destinação adequada da matéria-prima, ingredientes, aditivos e embalagens causadoras da contaminação e/ou do produto impróprio e/ou produto final recolhido.

§ 2º Para detecção de possíveis falhas na rastreabilidade dos produtos de origem animal e para identificação de oportunidades de melhorias no POP 11, os estabelecimentos devem realizar, mesmo que somente documental, um simulado de recolhimento de produtos.

**Art. 16** POP 12 – BEM-ESTAR ANIMAL: consiste na descrição do método humanitário de insensibilização dos animais abatidos, assim como o manejo destes nas instalações do estabelecimento aprovado para esta finalidade. É o conjunto de diretrizes técnicas e científicas que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria.

§ 1º São requisitos a serem descritos pelo estabelecimento de abate:

I - Transporte;

II - Desembarque;

III - Lotação;

IV - Descanso;

V - Condução;

VI - Imobilização/contenção;

VII - Insensibilização;

VIII - Sangria;

IX - Escaldagem/Esfola.

§ 2º Realizar o monitoramento do processo de insensibilização e sangria, bem como atender o disposto na Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021, ou a que vier a substituí-la.

**Art. 17** POP 13 – Identificação, remoção, segregação e destinação dos MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER): consiste em descrever os procedimentos operacionais específicos para o estabelecimento que realiza a atividade de abate de ruminantes (bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos) no município. Visa impedir que os MERs sejam introduzidos na cadeia alimentar dos ruminantes diretamente ou através de produtos derivados (farinhas e sebo) e assim evitar uma eventual disseminação da ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA no território nacional.

§ 1º Os MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER) dos bovinos e bubalinos são os seguintes: ENCÉFALO, OLHOS, AMÍGDALAS, MEDULA ESPINHAL e PARTE DISTAL DO ÍLEO. Os MERs dos ovinos e caprinos são: CABEÇA, MEDULA ESPINHAL e BAÇO.

§ 2º São requisitos a serem descritos pelo estabelecimento de abate envolvendo todas as etapas da produção:

I - Remoção e segregação dos MER durante o abate;

II - Registro da quantidade produzida de MER por abate e verificação da correspondência em volume de tais materiais com o número de animais abatidos;

III - Destruição direta dos MER por INCINERAÇÃO; cozimento do material em DIGESTOR e/ou utilização do resíduo como material combustível em FORNALHA ou destruído em INCINERADOR ou destinado a ATERRO SANITÁRIO licenciado.

§ 3º Na descrição dos programas de autocontrole, a empresa deve estabelecer medidas preventivas e corretivas para possíveis desvios que possam ocorrer.

§ 4º Padronizar o MODO DE IDENTIFICAÇÃO dos locais e recipientes envolvidos no plano de REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO e DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS DE RISCO (MER).

#### **CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS DE AUTOCONTROLE**

**Art. 18** As planilhas de autocontrole utilizadas como método de registro (monitoramento) anexadas ao POP devem contemplar, quando aplicáveis:

I - Identificação: nome fantasia e número de registro do estabelecimento;

II - Código da planilha: relacionando-a e interligando-a com o POP específico;

III - Limite crítico estabelecido: que quando ultrapassado será considerado uma não conformidade;

IV - Frequência: deve ser estabelecida uma periodicidade para o registro do monitoramento;

- V - Frequência da verificação das ações corretivas: deve estabelecer periodicidade para a inspeção das ações corretivas executadas às não conformidades encontradas durante o monitoramento;
- VI - Data do registro do monitoramento e, em casos de procedimentos diários, o horário da realização do mesmo;
- VII - Situação do limite crítico estabelecido, conforme e não conforme de acordo com a inspeção e monitoramento;
- VIII - Descrição das não conformidades caso o limite crítico seja ultrapassado;
- IX - Descrição das medidas corretivas adotadas pelo estabelecimento frente a não conformidade registrada;
- X - Assinatura do responsável pela execução do monitoramento e seu registro;
- XI - Data, efetividade da ação corretiva realizada e da assinatura do responsável pela verificação das medidas de boas práticas de fabricação executadas.

## **CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 19** O Manual de BPF e os POPs deverão ser datados e assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável Legal (proprietário) do estabelecimento.

§ 1º Todos os documentos devem estar acessíveis aos funcionários responsáveis pela execução e aos responsáveis pelo monitoramento e verificação.

§ 2º Os documentos devem estar disponíveis para verificação do cumprimento durante as fiscalizações, ou seja, o estabelecimento deve manter todos os documentos auditáveis à disposição do SIMPOA.

§ 3º O SIMPOA poderá fazer apontamentos e/ou notificações referentes aos documentos auditáveis, para que todos os itens previstos na legislação estejam contemplados.

**Art. 20** Os estabelecimentos produtores de alimentos são responsáveis pela aplicação da legislação sanitária vigente e pela garantia na produção de alimentos seguros à população.

**Art. 21** A análise e aprovação do Manual de BPF realizada pelo SIMPOA é facultativa aos estabelecimentos registrados.

Parágrafo único. Por solicitação escrita dos estabelecimentos, passarão por análise e aprovação do SIMPOA os documentos dos estabelecimentos que requerem indicação ao SISBI-POA.

**Art. 22** Para uma autoavaliação, os estabelecimentos poderão utilizar como modelo os documentos aplicados pelo SIMPOA para avaliar a redação dos Manuais de BPF e a implantação dos POPs, os quais estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de Porto Alegre.

**Art. 23** Fica revogada a Instrução Normativa 003, de 09 de março de 2023.

**Art. 24** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **EDITAL 002/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/SMGOV HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO, DATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO PROCESSO 24.0.000111616-5**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMGOV, constituída pela Portaria 112/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, e INFORMA que a eleição realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2024, através do link <https://forms.gle/9aayuWrn8ejcfSyw7>, no horário das 09h às 17h, e a apuração dos votos será no dia 08 de novembro de 2024, às 09h, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, no CAM, Rua João Manuel, 157, 12º andar.

Nome	Matrícula	Cargo
ANA PAULA LEVANDOSKI	1651820	Engenheira Agrônoma
CAMILA IMPERICO RIBOLDI	1670719	Médica Veterinária
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Assistente Técnico-Adm.
JANAINA CARVALHEDA OLIVEIRA	1149970	Assistente Adm.
RENATA FERREIRA CASA NOVA	405416	Médica Veterinária
VITÓRIA ANTÔNIELLI SILVEIRA BARBOSA	1663011	Assistente Adm.
WALESKA RODRIGUES LUCAS	501600	Assistente Adm.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**DARTAGNAN FALLER**, Presidente da Comissão Eleitoral.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
21.0.000112431-2	GABRIEL SANTOS DA SILVA	096-2021 LC 874/2020	MULTA R\$ 300,00

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
----------	---------	------------------	---------------

21.0.000022302-3	DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE SUL	020-2021 LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
------------------	---	----------------------	-------------------------

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
21.0.000036998-2	ALLISON CARVALHO DA SILVEIRA	042-2021 LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 409/2024 – PROCESSO 24.0.000115139-4**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 357/2024 – PROCESSO 24.0.000035893-9**, para contratação de empresa especializada para execução dos Projetos Executivos de PPCI com obtenção do APPCI de edificações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 21 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 401/2024 – PROCESSO 24.0.000076388-4**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Médicos Traumatologistas para atuar em regime de plantão nas unidades assistenciais e de pronto atendimento do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - HPS e Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 21 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 451/2024 – PROCESSO 24.0.000098523-2**, para aquisição de materiais permanentes (maquinários) para a oficina mecânica do SAMU, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 452/2024 – PROCESSO 24.0.000036311-8**, para aquisição de 33 condicionadores de ar com os respectivos serviços adaptados de instalação para a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 384/2024 – PROCESSO 24.0.000110359-4**, para aquisição de equipamento odontológico - aparelho de Raio-X panorâmico, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**MOTIVO:** Para anexar as especificações técnicas.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo que restou FRACASSADA em virtude da desclassificação das propostas apresentadas:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024 – PROCESSO 23.0.000141135-7**, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 402/2024 – PROCESSO 24.0.000113744-8**, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E DE FISIOTERAPIA PARA O SAMU E O HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da concorrência abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2024 – PROCESSO 24.0.000077316-2**, para a contratação de empresa para execução da Obra de Reurbanização da Praça General Braga Pinheiro (Área 081/21), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para revisão da planilha orçamentária.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 455/2023 - PROCESSO 23.0.000083351-7**, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRTESES E PRÓTESES.

**FORNECEDOR:** ELITE ORTOPEDIA LTDA.

**CNPJ:** 20.974.766/0001-84.

**VALORES:** LOTE 7 - ITEM 01 - R\$ 275,40; ITEM 02 – R\$ 219,37; ITEM 03 – R\$ 16,80; ITEM 04 – R\$ 25,77; ITEM

05 – R\$ 7,49; ITEM 06 – R\$ 302,89; ITEM 07 – R\$ 83,97; ITEM 08 – R\$ 268,50; ITEM 09 – R\$ 303,18; ITEM 10 – R\$ 164,80; ITEM 11 – R\$ 268,50; ITEM 12 – R\$ 95,72; ITEM 13 – R\$ 497,52.

**VALOR:** LOTE 8 - ITEM 01 – R\$ 14,27; ITEM 02 - R\$ 138,06; ITEM 03 – R\$ 170,94; ITEM 04 – R\$ 14,27; ITEM 05 – R\$ 25,77; ITEM 06 – R\$ 278,91; ITEM 07 – R\$ 256,20; ITEM 08 – R\$ 298,17; ITEM 09: R\$ 7,49; ITEM 10 – R\$ 101,99, ITEM 11 – R\$ 278,91.

**VALOR:** LOTE 11 - ITEM 01 – R\$ 522,34.

**VALOR:** LOTE 12 - ITEM 01 - R\$ 143,57.

**VALOR:** LOTE 16 - ITEM 01 - R\$ 884,19.

**VALOR:** LOTE 17 - ITEM 01 – R\$ 725,40.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 36.257.530/0001-67.

**VALOR:** LOTE 04 - ITEM 01 - R\$ 1.108,80.

**VALOR:** LOTE 05 - ITEM 01 – R\$ 1.085,43.

**VALOR:** LOTE 06 - ITEM 01 - R\$ 896,84.

**VALORES:** LOTE 09 - ITEM 01 – R\$ 756,70; ITEM 02 – R\$ 680,00.

**VALOR:** LOTE 14 - ITEM 01 – R\$ 927,21.

**VALOR:** LOTE 15 - ITEM 01- R\$ 979,26.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 22.183.053/0001-28.

**VALOR:** LOTE 01 - ITEM 01 - R\$ 336,52.

**VALOR:** LOTE 02 - ITEM 01 - R\$ 336,48.

**VALOR:** LOTE 03 - ITEM 01 - R\$ 1.069,65.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 601/2023 - PROCESSO 23.0.000092635-3**, objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de carimbos.

**FORNECEDOR:** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.

**CNPJ:** 41.412.829/0001-89.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 37.799,99 (trinta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no site: <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 501/2023 - PROCESSO 23.0.000103223-2**, objeto Registro de Preço para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.

**CNPJ:** 10.233.150/0001-07.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 341.548,64 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no site <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 583/2023 - PROCESSO 23.0.000092631-0**, objeto Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro.

**FORNECEDOR:** SUL CHAVES LTDA.

**CNPJ:** 34.600.852/0001-31.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 485.379,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no site <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 634/2023 - PROCESSO 23.0.000124345-4**, objeto Registro de Preços de Material de Construção.

**FORNECEDOR:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA.

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 50,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 4,50); ITEM 03 (R\$ 81,95); ITEM 04 (R\$ 79,95); ITEM 05 (R\$ 84,95); ITEM 06 (R\$ 129,54); ITEM 07 (R\$ 10,45); ITEM 09 (R\$ 4,18).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.  
**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.  
**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 12,29); ITEM 10 (R\$ 458,97).  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/01/2024 A 03/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 291/2024 – PROCESSO 24.0.000023168-8**, para Registro de Preços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas cadastradas nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTES:** 01, 02 E 03.

**VENCEDOR:** ÓTICA SRL EIRELI.

**CNPJ:** 16.756.117/001-30.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 435/2023 - PROCESSO 23.0.000103245-3**, objeto Registro de Preços de material hospitalar.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 07 - R\$ 0,3061; ITEM 10 – R\$ 16,65.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

**FORNECEDOR:** ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

**VALORES:** ITEM 02 - R\$ 6,96; ITEM 03 – R\$ 3,70; ITEM 06 – R\$ 68,00; ITEM 09 – R\$ 2.588,81.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

**FORNECEDOR:** CM HOSPITALAR S.A.

**CNPJ:** 12.420.164/0021-09.

**VALOR:** ITEM 01 - R\$ 1,57.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

**FORNECEDOR:** GIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 47.978.584/0001-38.

**VALOR:** ITEM 08 - R\$ 155,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

**FORNECEDOR:** MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 87.001.756/0001-33.

**VALORES:** ITEM 14 - R\$ 25,00; ITEM 15 – R\$ 14,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

**FORNECEDOR:** SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 38.482.591/0001-53.

**VALOR:** ITEM 05 - R\$ 69,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/01/2024 a 04/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 616/2023 - PROCESSO 23.0.000092633-7**, objeto Registro de Preços de serviços especializados de execução de Sondagens SPT.

**FORNECEDOR:** SANTIAGO ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 32.207.976/0001-26.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 190.000,45 (cento e noventa mil reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 - PROCESSO 23.0.000124333-0**, objeto Registro de Preços para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ORGANIZA EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 19.632.641/0001-97.

**LOTE:** 3.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.998.944,60 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2024 até 08 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 573/2023 - PROCESSO 23.0.000122332-1**, objeto Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

**CNPJ:** 89.150.726/0001-14.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 1,95); ITEM 04 (R\$ 1,00); ITEM 09 (R\$ 1,75); ITEM 10 (R\$ 1,95); ITEM 11 (R\$ 1,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 A 07/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 345/2023 - PROCESSO 23.0.000084594-9**, objeto: Registro de Preços de material de higiene e limpeza.

**FORNECEDOR:** ADEJOR DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 04.061.219/0001-51.

**VALOR:** ITEM 01 - R\$ 1,84.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/12/2023 a 28/12/2024.

**FORNECEDOR:** DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

**CNPJ:** 00.088.664/0001-54.

**VALORES:** ITEM 02 - R\$ 1,79; ITEM 03 – R\$ 2,19; ITEM 04 – R\$ 2,98; ITEM 06 – R\$ 5,17; ITEM 07 – R\$ 6,48.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 44.910.500/0001-36.

**VALOR:** ITEM 05 - R\$ 12,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/12/2023 a 28/12/2024.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 457/2023 - PROCESSO 23.0.000097096-4**, objeto Registro de Preços de mobiliário.

**FORNECEDOR:** LAPIDAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.

**CNPJ:** 48.548.155/0001-93.

**VALORES:** LOTE 01 - ITEM 01 - R\$ 900,00; ITEM 02 – R\$ 822,00; ITEM 03 – R\$ 200,25; ITEM 04 – R\$ 1.000,00; ITEM 05 – R\$ 725,00; ITEM 06 – R\$ 297,00; ITEM 07 – R\$ 460,00; ITEM 08 – R\$ 400,00; ITEM 09 – R\$ 400,00;

ITEM 10 – R\$ 491,00; ITEM 11 – R\$ 350,00; ITEM 12 – R\$ 450,00; ITEM 13 – R\$ 450,00; ITEM 14 – R\$ 450,00; ITEM 15 – R\$ 610,00; ITEM 16 – R\$ 710,00; ITEM 17 – 810,00.

**VALORES:** LOTE 02 – ITEM 01 – R\$ 904,00; ITEM 02 – R\$ 872,00; ITEM 03 – R\$ 200,25; ITEM – 04 R\$ 1.040,00; ITEM 05 – R\$ 698,55; ITEM 06 – R\$ 297,00; ITEM 07 – 497,80; ITEM 08 – R\$ 386,53; ITEM 09 – R\$ 411,80; ITEM 10 – R\$ 521,51; ITEM 11 – R\$ 395,00; ITEM 12 – R\$ 452,75; ITEM 13 – R\$ 473,30; ITEM 14 – R\$ 522,00; ITEM 15 – R\$ 635,40; ITEM 16 – R\$ 697,00; ITEM 17 – R\$ 850,90.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

**CNPJ:** 49.815.982/0001-69.

**VALOR:** ITEM 01 - R\$ 394,98.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 529/2023 - PROCESSO 23.0.000117437-1**, objeto Registro de Preços de material hospitalar.

**FORNECEDOR:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.105.362/0001-23.

**VALOR:** ITEM 16 - R\$ 0,08.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** BMI PROSPER LTDA.

**CNPJ:** 14.012.375/0001-86.

**VALOR:** ITEM 07 - R\$ 29,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.

**VALOR:** ITEM 19 - R\$ 12,44.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALOR:** ITEM 10 - R\$ 0,97.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

**CNPJ:** 02.494.715/0001-73.

**VALOR:** ITEM 12 - R\$ 3,55.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALOR:** ITEM 08 - R\$ 10,38.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.234.897/0001-31.

**VALORES:** ITEM 01 - R\$ 32,37; ITEM 15 – R\$ 32,26.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 11.780.793/0001-25.

**VALORES:** ITEM 02 - R\$ 58,15; ITEM 14 – R\$ 28,15.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA-RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 03 - R\$ 2,69; ITEM 13 – R\$ 20,94.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2024 a 07/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registo-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 389/2023 - PROCESSO 23.0.000083482-3**, objeto Registro de Preços de material de prevenção e proteção.

**FORNECEDOR:** AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.

**CNPJ:** 12.670.797/0001-13.

**VALORES:** ITEM 02 - R\$ 14,84; ITEM 05 – R\$ 103,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2023 a 07/01/2024.

**FORNECEDOR:** BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

**CNPJ:** 36.091.140/0001-60.

**VALORES:** ITEM 01 - R\$ 15,99; ITEM 03 – R\$ 3,01; ITEM 04 – R\$ 22,99; ITEM 06 – R\$ 35,77.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 A 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALOR:** ITEM 07 - R\$ 16,25.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 A 27/12/2024.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 587/2023 - PROCESSO 23.0.000123704-7**, objeto Registro de Preço de serviços especializados de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

**CNPJ:** 18.648.655/0001-36.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.708.791,17 (onze milhões setecentos e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

**VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 688/2023 - PROCESSO 23.0.000136663-7**, OBJETO MEDICAMENTOS HUMANOS.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.

**VALOR:** ITEM 27 - R\$ 36,82.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0005-72.

**VALOR:** ITEM 02 - R\$ 2,64.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**VALORES:** ITEM 07 - R\$ 5,39; ITEM 14 - R\$ 14,94; ITEM 15 - R\$ 11,15; ITEM 16 - R\$ 2,10; ITEM 19 - R\$ 19,37; ITEM 20 - R\$ 5,30; ITEM 21 - R\$ 4,89; ITEM 22 - R\$ 9,99; ITEM 24 - R\$ 0,095; ITEM 25 - R\$ 5,69; ITEM 32 - R\$ 389,99.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 04.183.656/0001-48.

**VALOR:** ITEM 01 - R\$ 172,69.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 49.324.221/0020-77.

**VALOR:** ITEM 23 - R\$ 12,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALORES:** ITEM 06 - R\$ 5,21; ITEM 10 - R\$ 2,61; ITEM 29 - R\$ 23,99.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALOR:** ITEM 31 - R\$ 764,48.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 17.700.763/0001-48.

**VALOR:** ITEM 08 - R\$ 61,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 02.816.696/0001-54.

**VALORES:** ITEM 04 - R\$ 3,45; ITEM 12 – R\$ 22,31; ITEM 28 – R\$ 0,11.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA-RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 05 - R\$ 2,87; ITEM 09 – R\$ 5,09; ITEM 18 – R\$ 6,54.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

**FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

**CNPJ:** 60.665.981/0009-75.

**VALORES:** ITEM 17 - R\$ 139,00; ITEM 26 – R\$ 3,30.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 09/01/2024 a 08/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2023 - PROCESSO 23.0.000068819-3**, objeto Registro de Preços de ferramentas e ferragens.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 10 - R\$ 9,00; ITEM 14 - R\$ 4,00; ITEM 25 - R\$ 0,45; ITEM 34 - R\$ 5,30.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**VALOR:** ITEM 22 - R\$ 9,51.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** LAM CASTLE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 50.213.122/0001-34.

**VALORES:** ITEM 27 - R\$ 85,98; ITEM 35 - R\$ 26,39; ITEM 37 - R\$ 24,99.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 50.505.812/0001-67.

**VALORES:** ITEM 9 - R\$ 60,00; ITEM 15 - R\$ 1,12; ITEM 21 - R\$ 3,30.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95.

**VALOR:** ITEM 26 - R\$ 1,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALORES:** ITEM 13 - R\$ 15,90; ITEM 23 - R\$ 155,94.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALORES:** ITEM 01 - R\$ 3,12; ITEM 02 - R\$ 3,98; ITEM 03 - R\$ 201,50; ITEM 04 - R\$ 1,35; ITEM 05 - R\$ 0,10; ITEM 06 - R\$ 11,93; ITEM 07 - R\$ 15,18; ITEM 08 - R\$ 20,95; ITEM 11 - R\$ 3,00; ITEM 12 - R\$ 10,05; ITEM 16 - R\$ 6,55; ITEM 17 - R\$ 4,15; ITEM 18 - R\$ 2,53; ITEM 19 - R\$ 5,50; ITEM 20 - R\$ 0,20; ITEM 24 - R\$ 27,15; ITEM 28 - R\$ 3,29; ITEM 29 - R\$ 4,70; ITEM 30 - R\$ 20,00; ITEM 31 - R\$ 0,99; ITEM 32 - R\$ 5,40; ITEM 33 - R\$ 2,65; ITEM 36 - R\$ 3,65.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 667/2023 - PROCESSO 23.0.000136662-9**, objeto Medicamentos Humanos.

**FORNECEDOR:** ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 09.192.829/0001-08.

**VALOR:** ITEM 08 - R\$ 5,60.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 10.446.719/0001-04.

**VALOR:** ITEM 09 - R\$ 10,32.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALORES:** ITEM 01 - R\$ 0,23; ITEM 03 - R\$ 0,5020.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** CIMED INDÚSTRIA S.A.

**CNPJ:** 02.814.497/0007-00.

**VALOR:** ITEM 12 - R\$ 0,1709.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALORES:** ITEM 07 - R\$ 0,9584; ITEM 18 - R\$ 1,18.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALOR:** ITEM 11 - R\$ 14,49.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66.

**VALORES:** ITEM 16 - R\$ 0,1390; ITEM 17 - R\$ 0,40.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 02 - R\$ 4,50; ITEM 05 - R\$ 0,021; ITEM 13 - R\$ 2,05; ITEM 14 - R\$ 0,228; ITEM 19 - R\$ 0,065; ITEM 20 - R\$ 10,93.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

**FORNECEDOR:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 09.944.371/0001-04.

**VALOR:** ITEM 15 - R\$ 0,0397.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

**FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

**CNPJ:** 60.665.981/0009-75.

**VALOR:** ITEM 06 - R\$ 6,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 707/2023 - PROCESSO 23.0.000160937-8**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 24 (R\$ 31,14).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 321,29).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.118.004/0001-37.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,62); ITEM 02 (R\$ 3,62); ITEM 03 (R\$ 18,75); ITEM 05 (R\$ 18,75); ITEM 10 (R\$ 67,50); ITEM 13 (R\$ 3,75); ITEM 15 (R\$ 15,00); ITEM 18 (R\$ 1,62); ITEM 20 (R\$ 27,13); ITEM 21 (R\$ 29,81); ITEM 23 (R\$ 8,70); ITEM 27 (R\$ 117,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** ASLI COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 01.578.276/0001-14.

**VALOR:** ITEM 28 (R\$ 139,72).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 0,6814).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0005-72.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 5,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 37.778.759/0001-00.

**VALORES:** ITEM 06 (R\$ 0,19); ITEM 22 (R\$ 0,22); ITEM 26 (R\$ 18,11).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.922.826/0001-21.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 48,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 94.304.672/0001-34.

**VALOR:** ITEM 19 (R\$ 28,57).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

**FORNECEDOR:** PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 25.005.482/0001-01.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 3,30); ITEM 17 (R\$ 2,66).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/04/2024 a 16/04/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 - PROCESSO 23.0.000124333-0**, objeto Registro de Preço para locação de equipamentos para eventos.

**FORNECEDOR:** VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 93.260.016/0001-14.

**LOTE:** 1.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.499.997,30 (treze milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2024 até 05 de dezembro de 2024.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 604/2023 - PROCESSO 23.0.000098978-9**, objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa para a execução de serviços de espacialização de matrículas de imóveis territoriais omissos do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.

**FORNECEDOR:** H2M SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 30.073.157/0001-08.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 187.998,92.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 15/01/2024 a 14/01/2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 304/2023 - PROCESSO 23.0.000077377-8**, objeto Registro de Preços de material elétrico.

**FORNECEDOR:** DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 41.277.322/0001-60.

**VALOR:** ITEM 22 - R\$ 3,19.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA.

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56.

**VALOR:** ITEM 24 - R\$ 8,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.117.514/0001-45.

**VALORES:** ITEM 4 - R\$ 2,40; ITEM 9 - R\$ 3,65; ITEM 13 - R\$ 49,50; ITEM 14 - R\$ 79,95; ITEM 18 - R\$ 0,05; ITEM 23 - R\$ 4,70.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 39.886.474/0001-18.

**VALORES:** ITEM 3 - R\$ 7,74; ITEM 6 - R\$ 1,78; ITEM 15 - R\$ 5,08; ITEM 16 - R\$ 2,86; ITEM 25 - R\$ 2,19; ITEM 26 - R\$ 2,19; ITEM 27 - R\$ 2,19.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** P. PESSOTTO COMERCIAL.

**CNPJ:** 48.051.488/0001-02.

**VALORES:** ITEM 1 - R\$ 5,57; ITEM 2 - R\$ 5,69; ITEM 5 - R\$ 1,29; ITEM 7 - R\$ 2,09; ITEM 19 - R\$ 23,00; ITEM 21 - R\$ 0,875; ITEM 28 - R\$ 5,95.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALORES:** ITEM 10 - R\$ 43,79; ITEM 11 - R\$ 43,79; ITEM 12 - R\$ 43,79.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

**FORNECEDOR:** TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ:** 31.898.500/0001-16.

**VALOR:** ITEM 8 - R\$ 70,34.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 18/01/2024 a 17/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 519/2023 - PROCESSO 23.0.000116994-7**, objeto Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 92.666.817/0001-11.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 1.680,00); ITEM 02 (R\$ 1.680,00); ITEM 03 (R\$ 1.680,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 23/01/2024 A 22/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 418/2023 - PROCESSO 23.0.000084031-9**, objeto Registro de Preços de Coletes balísticos nível III-A.

**FORNECEDOR:** COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

**CNPJ:** 14.533.049/0002-03.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 1.472,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/01/2024 a 23/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 572/2023 - PROCESSO 23.0.000122331-3**, objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios.

**FORNECEDOR:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**CNPJ:** 90.341.561/0001-47.

**VALORES:** ITEM 30 - R\$ 34,00; ITEM 41 - R\$ 31,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

**FORNECEDOR:** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA.

**CNPJ:** 15.038.394/0001-44.

**VALOR:** ITEM 24 - R\$ 4,24.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

**FORNECEDOR:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 28.496.927/0001-83.

**VALORES:** ITEM 01 - R\$ 9,99; ITEM 02 - R\$ 4,39; ITEM 05 - R\$ 3,14; ITEM 06 - R\$ 3,19; ITEM 07 - R\$ 2,27; ITEM 08 - R\$ 4,10; ITEM 10 - R\$ 9,99; ITEM 11 - R\$ 14,46; ITEM 14 - R\$ 13,08; ITEM 15 - R\$ 9,25; ITEM 16 - R\$ 15,88; ITEM 18 - R\$ 10,14; ITEM 20 - R\$ 11,48; ITEM 21 - R\$ 16,42; ITEM 22 - R\$ 11,78; ITEM 23 - R\$ 3,55; ITEM 26 - R\$ 4,00; ITEM 27 - R\$ 8,48; ITEM 28 - R\$ 11,70; ITEM 31 - R\$ 8,46; ITEM 32 - R\$ 5,92; ITEM 33 - R\$ 3,91; ITEM 34 - R\$ 7,18; ITEM 35 - R\$ 1,29; ITEM 42 - R\$ 57,00.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

**FORNECEDOR:** JF RAMOS SILVEIRA EIRELI.

**CNPJ:** 42.846.652/0001-91.

**VALORES:** ITEM 29 - R\$ 18,42; ITEM 39 - R\$ 12,58; ITEM 40 - R\$ 13,77.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

**FORNECEDOR:** TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**CNPJ:** 00.612.684/0001-82.

**VALORES:** ITEM 09 - R\$ 28,00; ITEM 12 - R\$ 7,00; ITEM 13 - R\$ 2,50; ITEM 17 - R\$ 2,50.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/01/2024 a 16/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 626/2023 - PROCESSO 23.0.000110032-7**, objeto Registro de Preços de alimentação enteral.

**FORNECEDOR:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 01.107.391/0012-63.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 54,00); ITEM 3 (R\$ 0,0546); ITEM 4 (R\$ 33,29); ITEM 5 (R\$ 0,030); ITEM 6 (R\$ 44,00); ITEM 8 (R\$ 59,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/01/2024 a 23/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 629/2023 - PROCESSO 23.0.000123731-4**, objeto Registro de Preços de materiais para a Defesa Civil.

**FORNECEDOR:** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 40.044.357/0001-96.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 794,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/04/2024 A 23/04/2025.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA.

**CNPJ:** 49.701.319/0001-33.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 19,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/04/2024 A 23/04/2025.

**FORNECEDOR:** LEMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

**CNPJ:** 45.812.359/0001-00.

**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 199,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 25/04/2024 A 24/04/2025.

**FORNECEDOR:** M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 44.651.148/0001-61.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 19,78).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 24/04/2024 A 23/04/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 647/2023 - PROCESSO 23.0.000124000-5**, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

**CNPJ:** 23.720.752/0001-22.

**VALORES:** ITEM 1 - R\$ 1,06; ITEM 2 - R\$ 1,18; ITEM 3 - R\$ 1,00; ITEM 4 - R\$ 1,04; ITEM 5 - R\$ 0,57; ITEM 7 - R\$ 0,67; ITEM 9 - R\$ 0,84.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2024 a 28/01/2025.

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**VALORES:** ITEM 6 - R\$ 0,52; ITEM 8 - R\$ 0,45.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 23/01/2024 a 22/01/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 664/2023 - PROCESSO 23.0.000124229-6**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Fios Cirúrgicos.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 9,63); ITEM 08 (R\$ 5,28); ITEM 09 (R\$ 4,78); ITEM 10 (R\$ 5,28); ITEM 11 (R\$ 5,13); ITEM 12 (R\$ 4,38); ITEM 14 (R\$ 5,68); ITEM 16 (R\$ 4,36); ITEM 25 (R\$ 2,46); ITEM 27 (R\$ 3,21); ITEM 28 (R\$ 9,36); ITEM 35 (R\$ 8,63).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/04/2024 a 28/04/2025.

**FORNECEDOR:** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63.

**VALOR:** ITEM 41 (R\$ 65,37).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/04/2024 a 28/04/2025.

**FORNECEDOR:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 28.199.997/0001-70.

**VALORES:** ITEM 22 (R\$ 1,38); ITEM 24 (R\$ 1,38); ITEM 34 (R\$ 6,87).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/04/2024 a 28/04/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 11,45); ITEM 03 (R\$ 12,55); ITEM 04 (R\$ 7,54); ITEM 19 (R\$ 3,62); ITEM 26 (R\$ 27,44); ITEM 29 (R\$ 33,38); ITEM 36 (R\$ 6,94); ITEM 38 (R\$ 6,35); ITEM 39 (R\$ 6,14); ITEM 42 (R\$ 8,43); ITEM 45 (R\$ 29,19).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/04/2024 a 28/04/2025.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 – PROCESSO 24.0.000048469-1**, para o Registro de preços para aquisição de Medicamentos Humanos Básicos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes

no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Remanescente em razão do cancelamento de contrato da vencedora da disputa.

**ITEM:** 07.

**VENCEDOR:** CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 322/2024 – PROCESSO 24.0.000089827-5**, para o Registro de Preços de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 41.

**VENCEDOR:** CHIESI FARMACEUTICA LTDA.

**CNPJ:** 61.363.032/0015-41.

**ITENS:** 02, 06, 13, 21, 22, 25, 33, 34 E 40.

**VENCEDOR:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA.

**CNPJ:** 44.639.493/0001-80.

**ITENS:** 29 E 31.

**VENCEDOR:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 49.324.221/0016-90.

**ITENS:** 20, 24, 32 E 35.

**VENCEDOR:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**ITENS:** 36 E 42.

**VENCEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**ITEM:** 39.

**VENCEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**ITENS:** 11 E 30.

**VENCEDOR:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 46.381.269/0001-66.

**ITENS:** 17 E 18.

**VENCEDOR:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 85.247.385/0001-49.

**ITENS:** 01, 03, 04 E 05.

**VENCEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.

**CNPJ:** 60.665.981/0009-75.

**ITENS:** 12, 19, 27, 28 E 38.

DESERTOS.

**ITENS:** 07, 08, 09, 10, 16, 23, 26, 37 E 43.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento do Recurso Administrativo abaixo:

**RECORRENTE:** VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.445.963/0001-80.

**PROCESSO:** 24.0.000025527-7.

**DECISÃO:** Indeferimento.

A íntegra da Decisão Administrativa consta no Documento SEI nº 30958543.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

PROCESSO 19.0.000109391-9

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** N° 70534/2019 - SEI N° 19.0.000109391-9.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO:** N° 92035/2024 - SEI N° 19.0.000109391-9.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Procuradoria-Geral do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2024. A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, ficam repactuados: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), para R\$ 1.540,51 (mil

quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos); Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 15.283,44 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A contar de 01/01/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 231.685,20 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preços nº 002/2019.

**VALOR:** R\$ 231.685,20 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00301.002525.33.90.37.02.1.5.00.001001.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000008572-0	ROSELAINÉ DA SILVA MOREIRA LEIRIA	489027	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000018113-3	LUCIANO ALVES CARBONEL	385276	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000024659-6	THIAGO RONAN TEIXEIRA	409029	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 100 UFMs

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.022575.14.6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Francesco Antonello Ferraro, CPF 019.XXX.XXX-28, acerca da Decisão Administrativa nº 692/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149252, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 369/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019231-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302389, fundamentada na Decisão Administrativa nº 285/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Amilton Madruga Santiago, CPF 184.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000032305-1**

**CONTRATO:** 92079/2024 – 2919.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** TRANSPORTES PFS LTDA.

**CNPJ:** 93.168.698/0001-30.

**OBJETO:** Locação de veículo, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2024 a 30/10/2025.

**MODALIDADE:** PE 215/2024.

**VALOR:** R\$ 163.999,80 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701 004095 33903904 - 1500 001001 0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO REGISTRADO SECON 92043/2024 PROCESSO 24.0.000073052-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**INDENIZADA:** DW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.783.667/0001-61.

**OBJETO:** Prestação de serviços de horas extras, não previstas em Contrato, executadas durante o evento climático ocorrido nos meses de maio e junho de 2024 pelos funcionários da empresa DW ENGENHARIA LTDA, Contrato nº 79112/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional à supervisão, gerenciamento e fiscalização dos contratos de serviço da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a prestação de serviços de rondas veiculares em vias urbanas, para registros e apontamentos das necessidades de manutenção dos equipamentos públicos e de serviços do Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 30.828,61 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339039799900-1.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 24.0.000025841-1

**ADOTANTE:** Leandro Gomes Niehus, CPF 002.177.XXX-XX.

**OBJETO:** Adoção da Praça Campos Sales, localizada na Av. Senador Salgado Filho, bairro Centro Histórico. Será conferida a contrapartida ao adotante de equipamentos públicos e verdes complementares, a exploração comercial do local com ponto fixo, conforme Lei nº 13.741/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 22.0.000095673-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o Cancelamento amigável do Termo de Adoção nº 021/2023 discriminado a seguir:

**ADOTANTE:** Dog Gourmet Alimentos Ltda, CNPJ 41.481.600/0001-04

**OBJETO:** A contar da publicação do Extrato do documento, o Município cancela amigavelmente a adoção das áreas abaixo do Viaduto Imperatriz Leopoldina e verdes adjacentes com vistas a sua manutenção e intensificação de uso, localizado entre a Av. João Pessoa e Av. Loureiro da Silva, S/N, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com base nos documentos e informações constantes no Processo 22.0.000095673-6.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000082031-8

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71168 - L.1151-D - PGMCD Nº 1170 - 1192.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** Consiste na oferta de serviço educacional de 94 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, em prédio Público, situado na Rua Violetas, 02, Jardim Protásio Alves no Bairro Mário Quintana, CEP 91260-392, em Porto Alegre/RS, Microrregião 10 – Nordeste e Eixo Baltazar.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92083/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária ao Termo de Colaboração 71168 - L.1151-D - PGMCD Nº 1170 - 1192: 1502-2917-44504299-1.500.020.000.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104631-4

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituição de Educação Infantil Coração Valente.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71397 - L.1152-D PGMCD Nº 1399 - SC/1421.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 89 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente, em prédio Privado, situado à Rua Felisberto Maia, nº 190, no

Bairro Mario Quintana, CEP 91260- 371, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92064/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 101.711,68 (cento e um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 119 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## ERRATA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 24.0.000090048-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Contrato 91953/2024 divulgado no DOPA do dia 29 de outubro de 2024, Protocolo nº 507080, Edição nº 7381 a fim de corrigir o nome da CONTRATADA, conforme segue abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** EMPRESA CCSA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91953/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estande para exposição na 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Educação/SMED.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do Contrato é de 01 (um) mês, a contar da Ordem de Serviço, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos, conforme execução dos serviços e de acordo com o Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002786-33.90.39.00-1.5.00.020001 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 419/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000113360-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 86957/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**VIGÊNCIA:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** A contar de 01/12/2024, considerando as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.846.965,60 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 92077/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, reajuste e repactuação contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002565-33.90.37.05-1.5.00.020001, 101502-002565-33.90.37.01-1.5.00.020001, 101502-002563-33.90.37.05-1.5.00.020001, 101502-002563-33.90.37.01-1.5.00.020001 e 101502-002566-33.90.37.05-1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 400/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, art. 65, I, "b", §§ 1º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2024

CONCURSO 006/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO 24.0.000045829-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA divulga a lista das inscrições homologadas de acordo com o Regulamento do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2024, informando que o PRAZO PARA RECURSOS é de 05, 06 e 07 de novembro de 2024, através do e-mail [acorianosmusica.pmpa@gmail.com](mailto:acorianosmusica.pmpa@gmail.com).

Nome	Nome do Concorrente	Álbum	Categoria	Homologação	Motivo da Não Homologação
Ricardo Fontana Alves	Fontana	A arte de não ter mais o que dizer e continuar dizendo mesmo assim	Urbana	Homologada	-
Felipe de Freitas Corrêa Santos	Síganus	Drill Popular Brasileiro	Urbana	Homologada	-
Fernando Vaz	Baltazar MC	Booyaka	Urbana	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Roberto Kopp	Grupo Barbicacho	Legados	Regional	Homologada	-
					Comprovante de Residência

Claudiomir Davila Corrêa	M.I.R	Presentes Inigualáveis	Urbana	Não Homologada	Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
David Wilson Marques Nogueira	David Arcaide	Cores	Urbana	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Cesar Gomes da Silveira	Cesar Gomes	aBlue	Urbana	Homologada	-
Fabiano do Nascimento	Fabiano Nasi	Reflexo Do Homem	Urbana	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Franco Salvadoretti de Campos	Franco Salvadoretti (Kula Jazz)	Oxobi	Instrumental	Homologada	-
Franco Salvadoretti de Campos	Kulajazz	Oxobi	Instrumental	Homologada	-
Carlos Eduardo Faleiro	Carlos Eduardo Faleiro	The Crystal Hexagon Hive	Erudito	Homologada	-
Gelson Ademir Nunes Campos	Gelson Ademir Nunes Campos	Último ato, ainda não acabou	Urbana	Não Homologada	Fora do período de lançamento (Item 1.1 do Regulamento)
Roger de Oliveira Corrêa	Roger Corrêa	Latino Ibérico	Instrumental	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Pedro Guimarães Cassel	Pedro Cassel	Linha de Força	Urbana	Homologada	-
Edilberto Martins Bergamo	Edilberto Bérغامo	Sonando	Instrumental	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Edilberto Martins Bergamo	Edilberto Bérغامo e Adriano Silva Alves	Tradição	Regional	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
João Carlos Maldonado Rodrigues	João Maldonado	Todas As Canções	Instrumental	Não Homologada	Categoria selecionada não correspondente
Artur Peluso Waismann	Artur Wais	Sobreviver aos 30	Urbana	Homologada	-
Heloísa Gobbato Marshall	Heloísa Marshall	EP Fantasias de Poder	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
Eduardo Franco da Silva	Mano DF	Ouro de favela	Urbana	Homologada	-
	Chris Amoretti	Magnetic South	Urbana		Fora do período de lançamento

Christine Brasil Amoretti				Não Homologada	(Item 1.1 do Regulamento)
Leandro Bertolo Kausch	Leandro Bertolo	Almamaneira	Urbana	Homologada	-
Matheus Knob Wendt	Matheus Wendt	<i>Long Story Short</i>	Instrumental	Homologada	-
Graziela Pires Da Silva	50 Tons De Pretas	Dengo	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência - Documento sem acesso
Eduardo Canarim Fortuna	Duda Fortuna	DUAL	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência - Documento sem acesso
Cecilia Frighetto Tres	Cecília Tres	Cecília	Urbana	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Amanda Carpenedo	Amanda Carpenedo	Motirõ	Instrumental	Homologada	-
Wagner Luis Machado Ferreira	W Negro	Kaizen Melhora Continua	Urbana	Homologada	-
Ana Paula Schizzi Paz	Anna Paz	Anna Paz	Urbana	Homologada	-
Marcos Vinicius Alves Delfino	Marcos Delfino	Delfino	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
Jorge Alberto Inda Fernandez	Jorge Inda	Educação Musical Inovadora	Erudito	Homologada	-
Flávio Moreira de Araújo Santos	Flu & Carlinhos	Flulinhoneiro	Urbana	Homologada	-
Jorge Alberto Inda Fernandez	Jorge Alberto Inda Fernandez	Educação Musical Inovadora	Erudito	Homologada	-
Juliano Lopes da Silveira	Lolla Hills	Curação	Regional	Homologada	-
Orestes de Dornelles	Orestes Dornelles	Sambeis	Urbana	Homologada	-
Alex Sander Gonçalves Peixoto	Rafael San e banda.	Eu e vc é mais.	Urbana	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Claudio Roberto da Rosa Santos	Claudio DusSantos	Viatrix	Instrumental	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Isadora Longaray Andreotti Pereira	Isadora Andreotti	Aquarelar	Urbana	Homologada	-
Rômulo Chaves	Rômulo Chaves, Jean Kirchoff e	Uma Nova Canção	Regional		Não residente em Porto Alegre

	Régis Reis			Não Homologada	(Item 2.1 do Regulamento)
Antonio Carlos Petersen Xavier	Antonio Xavier & Rubem Penz	Reverso	Urbana	Homologada	-
Cássio Luiz Degrazia	Cássio Degrazia e Leandro Aragão	Gelsong's	Urbana	Homologada	-
Andréa Perrone	Andrea Perrone	Memória, Verdade e Justiça	Instrumental	Não Homologada	Fora do período de lançamento (Item 1.1 do Regulamento)
Glaubert Gleizes Faber Nüske	Glaubert Nüske	Pensieroso	Erudito	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
Willian Pereira de Vargas	A Figa	Asas	Urbana	Homologada	-
Luiz Antonio Goelzer Meira	Marcelo Gross	Grossoroads	Urbana	Não Homologada	Fora do período de lançamento (Item 1.1 do Regulamento)
Livia Deneque Boneberg	Livia Boneberg	Ao lado do meu pai	Regional	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
Clarissa Figueiró Ferreira	Clarissa Ferreira	LaVaca	Regional	Homologada	-
Jean Carlo Macedo Kirchoff	Projeto Uma Nova Canção	Uma Nova Canção	Regional	Não Homologada	Não residente em Porto Alegre (Item 2.1 do Regulamento)
Júlio Rosa Cruz Reginato	Júlio Sasquatt & Os Zodíacos	Single "Dance Comigo"	Instrumental	Homologada	-
Giuliano de Poli Mendes	Ilegítimos	Vazio Póstumo	Urbana	Homologada	-
Paola Dias Kirst	Paola Kirst & Kiai	Redoma	Urbana	Homologada	-
Heloisa Gobbato Marshall	Heloisa Marshall	Não É Mais	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)
Heloísa Marshall	Heloísa Marshall	não consta	Urbana	Não Homologada	Comprovante de Residência Inválido (Item 2.1 do Regulamento)

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA**  
**DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 871/2024**  
**PROCESSO 24.0.000077925-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução de projetos junto à Coordenação de Música, conforme discriminado abaixo:

ENTIDADE	EMENDA	VALOR	OBRA/AÇÃO	NÚMERO SEI
União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	871/2024	R\$ 58.687,00	1º Festival POA Autoral	24.0.000077925-0

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Música - SMCEC, para o e-mail [cm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cm@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **3ª MOSTRA PORTO-ALEGRENSE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** **BOAS PRÁTICAS DE UM CUIDADO HUMANIZADO** **PROCESSO 24.0.000127187-0**

Este Edital define os critérios para a inscrição de experiências na 3ª Mostra Porto-Alegrense da Atenção Primária em Saúde: boas práticas de um cuidado humanizado, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto Alegre e estabelece outras determinações.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, o SUS induziu a ampliação do acesso e da qualidade da atenção oferecida aos cidadãos, com melhoria nos indicadores de saúde e de organização do Sistema de Saúde, fato que tem reconhecimento nacional e internacional. O trabalho realizado no cotidiano da Atenção Primária reorganiza as práticas de cuidado e de gestão em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e produz mais do que atendimentos, cuidado humanizado e redução dos indicadores de morbimortalidade, produz conhecimentos sobre a complexidade da produção da saúde no cotidiano, tecnologias de trabalho em equipe multiprofissional, diversas expressões da clínica interprofissional, escuta e redes de suporte nos territórios nos quais está inserido. Assim, o conhecimento produzido na organização e execução do trabalho de forma criativa e inovadora e de acordo com as características de cada território, no cotidiano da Atenção Primária, necessita ser compartilhado. Soluções que superam problemas, ao serem compartilhadas, ampliam seu efeito. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre, por meio deste Edital, objetiva fomentar o compartilhamento de experiências produzidas na Atenção Primária e divulgá-las, atingindo os profissionais de saúde, instituições de ensino e usuários.

#### **2. OBJETIVO**

A mostra tem como objetivo compartilhar e valorizar iniciativas que fortalecem e inovam a Atenção Primária nos territórios dos serviços de saúde do Município de Porto Alegre/RS, com a participação de equipes, trabalhadores, gestores, usuários e instituições de ensino. Serão proporcionados espaços de intercâmbio de experiências, abordando questões transversais que perpassam relatos de um cuidado humanizado, reflexões e ações de acolhimento em saúde mental, trabalho em equipe multidisciplinar com participação de diferentes atores, aplicação do princípio de equidade, entre outros, que pretendem contribuir com a reflexão e melhoria na produção do cuidado e da gestão em saúde nos serviços que constituem o principal ponto de contato dos usuários com o SUS.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO

A organização da Mostra será responsabilidade da Comissão Organizadora composta por representantes da Diretoria da Atenção Primária, Equipe de Desenvolvimento e Assessoria de Comunicação. Todos os serviços inscritos terão apenas um *banner* exposto, o qual será confeccionado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das informações contidas no Anexo I, submetidas no processo de inscrição. Além da exposição de *banner*, no ato da inscrição, os autores poderão optar por concorrer à apresentação de seus trabalhos. Para os trabalhos selecionados, o tempo para a apresentação será de, no máximo, 15 minutos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição e submissão de trabalho serão feitas por meio de formulário próprio, através do *link* <https://forms.gle/JYsF8j31kApJUR9N9>, no período de 31/10/2024 a 17/11/2024. As experiências poderão ser submetidas para apresentação ou apenas para o formato de *banner*. Cada experiência deverá ser inscrita em apenas um dos eixos temáticos, devendo o participante escolher o eixo que melhor contemple seu trabalho, conforme item 4.1. deste Edital. Todos os trabalhos deverão preencher o modelo de resumo presente no Anexo I e anexar o arquivo no formulário de inscrição. Poderá ser escolhido apenas 01 (um) formato de apresentação, conforme item 4.2.

#### 4.1. Eixos temáticos

4.1.1. Promoção da saúde, educação em saúde e intersetorialidade: ações de prevenção e promoção podendo envolver diferentes setores do território como assistência social, educação, esporte, controle social, entre outros.

4.1.2. Melhoria do acesso e da resolutividade na Rede de Atenção à Saúde com ênfase nas equidades e população em situação de vulnerabilidades: ações vinculadas ao acolhimento na APS, processos de melhoria da resolutividade articuladas em rede, entre outras com enfoque na população em situação de vulnerabilidade.

4.1.3. Humanização, gestão do cuidado e organização do processo de trabalho: ações que visem organizar e promover melhorias na atenção à saúde dos usuários, experiências multiprofissionais e interdisciplinares, experiência com ênfase em saúde mental, entre outras.

4.1.4. Práticas de vigilância em saúde no território, gestão da informação, monitoramento e avaliação em saúde: ações referentes ao controle de zoonoses, doenças de notificação compulsórias, experiências de monitoramento de indicadores prioritários do município, grupos de monitoramento, entre outras.

4.1.5. Atuação da Atenção Primária em calamidades públicas: enfrentamento das adversidades impostas pelos eventos climáticos ou pandemias.

#### 4.2. Apresentação:

4.2.1. Oral sem *slides*;

4.2.2. Oral com *slides* (neste caso, obrigatório anexar *slides* no formulário de inscrição\*);

4.2.3. Teatro;

4.2.4. Música/*Slam*;

4.2.5. Dança;

4.2.6. Outros.

\*Modelo para apresentação em *slide* disponível em <https://prefeitura.poa.br/sms/atencao-primaria-saude>.

A submissão de trabalhos deverá ter como autores trabalhadores ou gestores da Atenção Primária à Saúde do município de Porto Alegre. Poderá, ainda, contar com a coautoria de residentes, estagiários, docentes, usuários e outros trabalhadores do município, inclusive de outras Secretarias. Todos os nomes completos devem constar na autoria ou coautoria do trabalho.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e/ou que não atendam aos requisitos dispostos neste Edital. Em nenhum momento do processo será cobrada qualquer espécie de cobrança ou taxa.

### 5. DA AVALIAÇÃO

As experiências serão avaliadas em duas etapas, conforme item 5.1, por Comissão Avaliadora com base em critérios objetivos estabelecidos pela Comissão Organizadora. Dentre os trabalhos com inscrição para apresentação, o autor ou representante(s) entre os coautores deverá(ão) participar da apresentação pública se selecionados pela Comissão Avaliadora. A ausência implicará na desclassificação da experiência para efeitos de premiação. Os

critérios a serem adotados para a avaliação das experiências constam no Anexo II deste Edital e também serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde <https://prefeitura.poa.br/sms/atencao-primaria-saude>.

#### 5.1. Etapa Regional:

Nesta etapa, as experiências serão selecionadas nas 04 (quatro) Coordenadorias de Saúde (CS), em parceria com Instituições de Ensino Públicas ou que tenham PET-Saúde atuando na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre. A Coordenadoria de Saúde Sul poderá convidar uma Instituição de Ensino para participar na etapa regional, visto a inexistência, na região, de Instituição de Ensino que obedeça os critérios previamente definidos. Essa etapa irá identificar e selecionar até 14 (quatorze) experiências para apresentação e um *banner* por serviço da região (para a confecção do *banner* o serviço será considerado por CNES e não por equipe). Os setores de gestão também poderão submeter trabalhos, de modo que serão selecionadas 08 experiências, avaliadas por uma Comissão Avaliadora composta por uma pessoa de cada instituição de ensino e um trabalhador que não esteja participando da submissão de trabalhos. A composição dos 08 (oito) trabalhos que serão selecionados dos setores da gestão será: 04 (quatro) oriundos das CS e 04 (quatro) das demais áreas que compõem a DAPS. Totalizando as 04 Coordenadorias de Saúde e os setores de gestão, serão selecionadas 64 experiências para apresentação e também um *banner* por serviço para a etapa Municipal. Os resultados serão divulgados no site da SMS, em ordem alfabética dos selecionados.

#### 5.2. Etapa Municipal:

As experiências selecionadas na etapa Regional serão apresentadas na etapa Municipal em sessões públicas nos dias 11/12/2024 e 12/12/2024. Além da apresentação dos trabalhos selecionados, serão realizadas atividades culturais, oficinas, debates e rodas de conversas que estimulem a troca de experiências entre os participantes da mostra. Os participantes com experiências inscritas poderão escolher livremente o formato da sua apresentação (exemplos: oral com ou sem *slides*, teatro, música, dança, entre outros). Ao total, na etapa Municipal, serão 64 trabalhos com apresentação e 01 *banner* por serviço inscrito da rede de Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre. Esta etapa irá premiar os 03 melhores trabalhos de cada eixo.

## 6. DA PREMIAÇÃO

Apenas trabalhos inscritos para apresentação concorrerão para premiação. A seleção de trabalhos para premiação será resultado da avaliação na etapa municipal, sendo de responsabilidade da Comissão Avaliadora, baseando-se exclusivamente nos critérios de avaliação publicados em <https://prefeitura.poa.br/sms/atencao-primaria-saude>. Os prêmios serão entregues aos autores das experiências premiadas em cerimônia de encerramento, no dia 12/12/2024.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>II Mostra Porto-Alegrense de Experiências Inovadoras na Atenção Básica</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital da mostra	31/10/2024
Inscrição das experiências	31/10/2024 a 17/11/2024
Divulgação da homologação das inscrições	19/11/2024
Divulgação dos trabalhos selecionados	03/12/2024
Divulgação da programação de apresentações	03/12/2024
Apresentação das experiências	11/12/2024 e 12/12/2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição nesta Mostra implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e seus adendos. Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data do resultado final, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar as informações apresentadas e, em caso do não atendimento dos requisitos, a experiência poderá ser desclassificada em qualquer momento. É de responsabilidade dos autores acompanhar as publicações no site da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar. Os autores das experiências premiadas cedem os direitos patrimoniais decorrentes dos direitos autorais relativos aos trabalhos apresentados, sob condição de sua participação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396\\_ce\\_507634\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396_ce_507634_1.pdf)

Anexo II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396\\_ce\\_507634\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5396_ce_507634_3.pdf)

## **NOTIFICAÇÃO**

### **DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**

**PROCESSOS 23.0.000047241-7/24.0.000027397-6/24.0.000127507-7**

**CONTRATO REGISTRADO:** 88390/2024.

**CONTRATADA:** PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde e para o Gabinete do Prefeito.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem NOTIFICAR a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 0,2% do valor global do Contrato, cita-se R\$ 6.087.000,00 (seis milhões oitenta e sete mil reais), representando a quantia de R\$ 12.174,00 (doze mil cento e setenta e quatro reais), conforme previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, cláusula 8.4, item 8 da tabela 2, grau 1 da tabela 1, do Contrato nº 88390/2024, em função do descumprimento dos itens 8.17, e 8.19 da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 222/2023, visto que a empresa obteve 113 faltas de colaboradores, os quais não foram substituídos, a partir de notificação da fiscalização, e do prazo tipificado em Contrato. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**GUSTAVO NARDI**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000081050-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.765/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.068/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículo tipo Furgão com as seguintes características: fechado, com capacidade para 03 pessoas incluindo o Motorista (CBO 782310). O referido veículo servirá para carga de medicamentos, insumos para saúde e materiais diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do I Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 27/09/2023 a 26/09/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2024 do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 408/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2025.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 10.814,65 (dez mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) a contar de 23/11/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004010-1.5.00.040001-33.90.39.04.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 057/2024

PROCESSO 24.10.000008097-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da dispensa em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de TV por assinatura.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 01:** DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024

PROCESSO 24.10.000008705-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Lancha de alumínio.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000008098-2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - CNPJ 33.945.015/0001-81.

**OBJETO:** Patrocínio do evento: 12º Seminário Internacional de Qualidade Ambiental, a ser realizado entre 04 de novembro de 2024 e 06 de novembro de 2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.29 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, inciso III - alínea "e" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70034/2019

PROCESSO 19.0.000041065-1

**REGISTRO Nº 1105.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de PRAZO CONTRATUAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, repactuação e reajuste do Contrato 70034/2019, referente à prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas no Município de Porto Alegre.

**PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL:** Do Contrato 70034/2019, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/11/2024 a 03/11/2025.

**REPACTUAÇÃO E REAJUSTE:** Por força deste Termo Aditivo, a contar de 04/11/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e reajustado pelo IPCA/IBGE o valor dos insumos do Contrato 70034/2019, onde valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.394.439,92 totalizando o valor anual de R\$ 76.733.279,04.

**VALOR:** R\$ 76.733.279,04 (setenta e seis milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002382-1.500.001.001.339039.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

### TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 048/2023

PROCESSO 23.17.000004358-6

**REGISTRO 1128.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA., CNPJ 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO do Contrato 048/2023, referente ao serviço de transportes com motorista, para atender ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o Contrato 048/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 07/02/2025 a 06/02/2026.

**VALOR:** R\$ 119.998,80 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.0022171.7.53.140001 5140.33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 01.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato 048/2023 (27057273), e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000005943-2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** VERDEPEL ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 43.924.624/0001-08.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 699/2023 - SEI 23.0.000140025-8 - 29438472 - DANFE 615 - NE 21846/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 213,60.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000023021-0.

**ORDEM DE COMPRA:** 108241, 108242, 108243.

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização viária por escopo.

FORNECEDOR SALE SERVICE INDUSTRIA COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CNPJ 00.304.942/001-63				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Tinta para demarcação branca base metil metacrilato	300 baldes	R\$ 237,00	108241	R\$ 71.100,00
FORNECEDOR ARGVALE DISTRIB. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 10.759.369/0001-36				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Solvente para tinta metil metacrilato para demarcação	100 latas	R\$ 199,99	108242	R\$ 19.999,00
FORNECEDOR FS HELLWIG NACHTIGALL CNPJ 37.255.451/0001-80				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORDEM DE COMPRA	VALOR TOTAL
Cano de ferro galvanizado 48,3 MM	200 barras	R\$ 369,17	108243	R\$ 73.834,00

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 PROCESSO 21.16.000042772-6

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 007/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Frisanco Administração de Bens Imóveis Ltda., CNPJ 33.833.894/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** A locação de imóvel situado na Av. Ipiranga, 320, Cidade Baixa, CEP 90250-210, Porto Alegre, e Rua 17 de Junho, 465, Cidade Baixa, CEP 90250-210, Porto Alegre, matrículas nº 54.698 e nº 54.696 da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, respectivamente.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 19/11/2024 a 18/11/2025.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 143.313,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e treze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4263.1.501.400.003.33.90.39.10

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 182, inciso III, alínea a, e 192, ambos do RILC-EPTC e artigo 71 c/c artigo 40, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO 24.13.000004219-5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** AWG ADVISORY LTDA.

**CNPJ:** 09.238.885/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para gestão de Investimentos, acompanhamento da gestão de investimentos, seleção de prestadores de serviços e elaboração de estudos de *Asset Liability Management* com a abordagem de *LDI (Liability Driven Investment)* e elaboração da Política de Investimentos, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre – PREVIMPA.

**VALOR:** R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.13.000004219-5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** AWG ADVISORY LTDA.

**CNPJ:** 09.238.885/0001-36.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica para gestão de Investimentos, acompanhamento da gestão de investimentos, seleção de prestadores de serviços e elaboração de estudos de *Asset Liability Management* com a abordagem de *LDI (Liability Driven Investment)* e elaboração da Política de Investimentos, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre – PREVIMPA. Contrato registrado sob o nº 030/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 30/10/2024.

**VALOR:** Total anual de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** próprio.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 74, inciso III, alínea "c", a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)